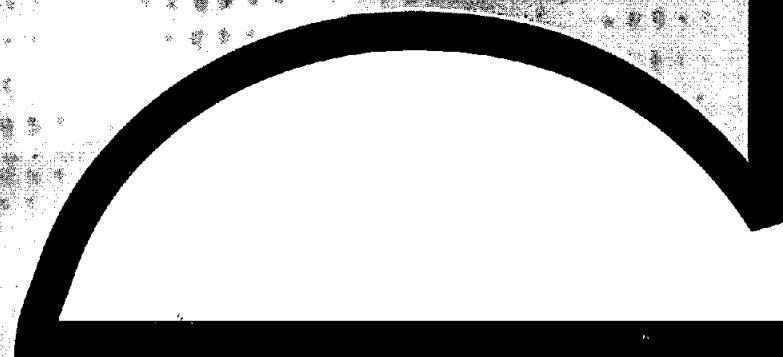




República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>(Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(1) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores Substitutos(1) Ramez Tebet - PMDB - MS Joel de Hollanda - PFL - PE Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) Nabor Júnior - PMDB - AC Djalma Bessa - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - Bloco - DF</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Rómero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jader Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camara Carlos Bezerra Ney Suassuna Fernando Bezerra Gilvan Borges</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire José Eduardo Dutra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osnar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p>

Atualizada em 5/5/98

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baer</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 56ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 435/98, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 221, de 1998, do Senador Esperidião Amin. **Ao arquivo.**

Nº 449/98, de 22 do corrente, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 169, de 1998, do Senador José Bianco. **Ao arquivo.**

1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus. **À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

1.2.3 – Pareceres

Nº 304, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, procedendo adequação redacional em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (Redação final).

Nº 305, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, procedendo adequação redacional em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (Redação final).

ma de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997 (Redação final).....	09327
Nº 306, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 45, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Redação final).....	09328
Nº 307, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 46, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997 (Redação final).....	09329
Nº 308, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 a 5, de Plenário, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.....	09330
Nº 309, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que extingue os créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições sociais devidas pelos Municípios, até 31 de dezembro de 1992, e dá outras providências.....	09335

1.2.4 – Requerimento

Nº 363, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Esta-

do da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Aprovação por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998, que dá o nome de Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, ao Aeroporto Internacional de Salvador/BA.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Realização, nas dependências da Casa, do IV Encontro do Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUN. Razões de sua posição contrária à redução da maioridade penal.

SENADOR NEY SUASSUNA – Registro de audiência com o Senhor Presidente da República, na companhia do Governador da Paraíba, Senhor José Maranhão, na qual expôs a situação de calamidade pública em que se encontram 200 municípios daquele Estado. Apelo para que sejam efetivadas medidas estruturais para a minoração dos efeitos da seca, dentre as quais a transposição das águas do rio São Francisco.

SENADOR JONAS PINHEIRO – Realização, hoje, na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, de audiência pública sobre o tema "SOS Leite – Etapa Nacional".

SENADOR CARLOS BEZERRA – Denúncia do uso da máquina pública para apoiar candidatos do PSDB no Estado de Mato Grosso.

SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações sobre a controvertida questão do endividamento externo e interno brasileiro.

1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 21/98, de 19 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que extingue os créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições sociais devidas pelos Municípios, até 31 de dezembro de 1992, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Consulta nº 2, de 1998, indagando àquele órgão técnico acerca de quem presidirá o Congresso Nacional na hipótese prevista no art. 80 da Constituição Federal e de licença do

09341

Presidente do Senado Federal, assim como nos casos de faltas ou de seus impedimentos habituais.

09353

1.2.8 – Requerimentos

09342

Nº 364, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998 (nº 4.512/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

09353

09344

Nº 365, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, que altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho, tendo em vista tratarem-se de matérias conexas. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

09354

09347

1.2.9 – Apreciação de matéria

09349

Requerimento nº 352, de 1998, do Senador José Bianco, lido na sessão de ontem, solicitando a realização, pelo Tribunal de Contas da União, de auditoria nas contas utilizadas para movimentar os recursos referentes aos convênios firmados entre diversos órgãos federais e o Governo do Estado de Rondônia. **Aprovado**.

09354

09350

1.3 – ORDEM DO DIA

09351

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial. **Aprovado o substitutivo**, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

09354

09353

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995. **Aprovado em turno suplementar**. À Câmara dos Deputados.

09355

09353

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (incluir, entre os direitos sociais, o direito à moradia). **Aprovada em segundo turno**. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação final.

09356

09353

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

09358

09358

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a reda-

ção dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório). Aprovada em segundo turno , após usar da palavra o Senador Romeu Tuma. À Câmara dos Deputados.....	09358	de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal. Aprovado	09372
Parecer nº 299, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 153, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mércio Felsky para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Aprovado , após usar da palavra o Senador Pedro Simon.....	09361	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 131, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia. Aprovado	09373
Parecer nº 300, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 154, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Aprovado	09364	Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno, sendo lida a Emenda nº 2, de Plenário.....	09373
Parecer nº 301, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 155, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcelo Procópio Calliari para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Aprovado	09366	Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09375
Parecer nº 302, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gesner José Oliveira Filho para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Aprovado	09368	Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09375
Parecer nº 303, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Aprovado	09370	Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea d do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09375
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 121, de 1998, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Stélio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia. Aprovado	09372	Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998.....	09375
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 128,			

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998.

Requerimento nº 268, de 1998, do Senador Djalma Falcão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, promover uma verificação, *in loco*, dos efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil. **Votação adiada** para a sessão do dia 3 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 369, de 1998.

Requerimento nº 297, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de cinco membros, para, no prazo de 30 dias, inspecionar, *in loco*, a distribuição de cestas básicas e de água, bem como o cadastramento, alistamento e a operacionalização das frentes de trabalho, nos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Alagoas e Bahia. **Votação adiada**, para a sessão do dia 3 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 370, de 1998.

Requerimento nº 323, de 1998, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regi-

mentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, acompanhar as ações emergenciais do Governo Federal e elaborar um plano de medidas permanentes a serem adotadas junto às áreas atingidas pelas secas no Nordeste. **Votação adiada**, para a sessão do dia 3 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 371, de 1998.

09376

09375

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 364, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador José Eduardo Dutra.

09377

09375

Requerimento nº 372, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, o Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, Estado da Bahia. **Aprovado**.

09377

09375

Requerimento nº 373, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências. **Aprovado**.

09378

09376

Proposta de inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998, cuja urgência foi aprovada anteriormente, na Ordem do Dia da sessão de amanhã, por solicitação do Senador Hugo Napoleão. **Aprovada**, após manifestação favorável das lideranças partidárias.

09378

09376

Nº 312, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências.

09378

09376

Nº 313, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998 (nº 4.512/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

09380

Nº 314, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, o

Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, Estado da Bahia.	09381	SENADOR ROBERTO FREIRE – Análise do ciclo da seca nordestina e suas consequências para a população daquela região. Ênfase na questão estratégica da disponibilização de recursos hídricos para o País, em especial para o Nordeste.	09391
1.3.5 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 15, 17 e 18, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	09382	SENADOR ERNANDES AMORIM – Intenção de encaminhar à Mesa projeto que normatize o reflorestamento obrigatório pelos produtores rurais na região amazônica.	09394
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Defesa do Governo brasileiro ao fim do embargo econômico a Cuba e à imediata reintegração daquele país na comunidade americana e respectivas instituições.	09382	1.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia	
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Preocupação com as ações de movimentos organizados nos conflitos de saques de alimentos no Nordeste.	09384	SENADOR EMÍLIA FERNANDES – Comentários à matéria divulgada no final de semana pelo jornal O Globo, a respeito do alto grau de desemprego entre os jovens, fato que merece a atenção das autoridades governamentais.	
1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação	09385	SENADOR GILBERTO MIRANDA – Análise da matéria constante da edição especial da revista Veja, de 24 de dezembro último, intitulada "Amazônia, um tesouro ameaçado". Necessidade de formulação de uma política para a Amazônia que contemple o planejamento e exploração do potencial turístico da região.	
SENADOR ODACIR SOARES – Necessidade de aperfeiçoamento do processo de elaboração, execução e controle do orçamento público. Sugestões para a modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União.	09387	SENADOR ERNANDES AMORIM – Intenção de encaminhar à Mesa projeto que normatize o reflorestamento obrigatório pelos produtores rurais na região amazônica.	09394
	09390	1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 27-5-98	
		3 – ATA DE COMISSÃO	
		2ª Reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 27 de maio de 1998.	09399
		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 929 a 939, de 1998.	09400
		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
		8 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO	

Ata da 56^a Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de maio de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Antonio Carlos Valadares*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Pava – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotonio Vilela Filho – Vilson Kleinbuing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 435/98, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações

referentes ao Requerimento nº 221, de 1998, do Senador Esperidião Amin.

Nº 449/98, de 22 do corrente, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 169, de 1998, do Senador José Bianco.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, aos requerentes.*

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1998 (Nº 2.911/97, na Casa de Origem)

De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores correspondem a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Os subsídios dos juízes dos Tribunais Regionais correspondem a noventa por cento dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores, mantido idêntico referencial, sucessivamente, entre os subsídios daqueles e os dos cargos de juízes e de juízes substitutos, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os subsídios dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios correspondem a noventa por centos dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores, mantido idêntico referencial, sucessivamente, entre os subsídios daqueles e dos cargos de Juízes de Direito e de Juízes de Direito Substitutos.

Art. 4º O subsídio do cargo de Juiz-Auditor Corregedor corresponde a noventa por cento do subsí-

do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, mantido idêntico referencial, sucessivamente, entre os subsídios dos cargos de Juiz-Auditor e de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar.

Art. 5º A gratificação por audiência a que se refere o art. 666 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, permanece fixada no valor vigente à data da publicação desta lei, sujeita aos mesmos reajustes concedidos aos servidores públicos federais.

Art. 6º Aos membros do Poder Judiciário é concedido um abono variável, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998 e até a data da promulgação da Emenda Constitucional que altera o inciso V do art. 93 da Constituição, correspondente à diferença entre a remuneração mensal atual de cada magistrado e o valor do subsídio que for fixado quando em vigor a referida Emenda Constitucional.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional a que se refere o artigo anterior, com exceção do art. 5º, que entra em vigor na data da publicação desta lei.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO INICIAL

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

PROJETO DE LEI Nº 2.911, DE 1997

(Na Câmara dos Deputados)

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O total da remuneração dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça passa a corresponder a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração total dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, mantido idêntico referencial entre os cargos de Juízes dos Tribunais Regionais Federais, de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.727, de 9 de janeiro de 1989.

Justificação

O equilíbrio social, pressuposto da estabilidade, exige dos organismos governamentais respostas eficientes, justas e imediatas para a problemática da

prestaçao jurisdicional que hoje se afigura como um dos compromissos mais sérios do processo de democratização do País. Compõem esse quadro os magistrados que cumprem papel fundamental na solução das lides, procurando atender a contento à expectativa das partes que buscam a justiça para dirimir seus conflitos no tocante à jurisdição contenciosa. Também é importante na atuação nos processos de jurisdição voluntária, na medida em que entre os principais objetivos do juiz está a presteza de sua atuação com eficiência, eficácia e celeridade.

Nesse sentido, cresce o nível de exigência dos jurisdicionados, enquanto a cobrança da opinião pública em geral vem-se acentuando, dia-a-dia. Em consequência, aumenta ainda mais a responsabilidade daqueles que detêm o múnus público de distribuir justiça.

A remuneração de um Juiz Federal Substituto, que equivalia à de um Procurador da República em início de carreira, ficou defasada com o advento das Leis nºs 7.725, de 6-1-89, 8.273, de 18-12-91, e 9.031, de 13-4-95, que elevaram os vencimentos dos membros do Ministério Público da União.

O fato vem gerando descontentamento entre os magistrados que, como é cediço, exercem relevantes funções do Estado, imprescindível à consecução de seus fins e o árduo labor diuturno que dispensam merece valorização, sob pena de desequilíbrio entre cargos de mesma importância, embora pertencentes a esferas de poder distintas, para não dizer da necessidade de estímulo para a carreira da magistratura. Impede, portanto, proceder a ajuste em relação à diferença de remuneração entre estes magistrados federais, que hoje é de 10% de um para outro grau de jurisdição, conforme determinação expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.727, de 9-1-89. A medida ora proposta pretende reduzir este percentual diferenciador para 5% do cargo de Juiz de Tribunal Regional Federal para o de Juiz Federal e igual percentual deste em relação ao de Juiz Federal Substituto. Igual graduação deve ser adotada para os Ministros do Superior Tribunal de Justiça em relação aos membros do Supremo Tribunal Federal, considerando que a alteração destes percentuais ocorre sempre de maneira uniforme e geral.

Por derradeiro, releva destacar que a providência decorrente da proposta formulada no presente anteprojeto de lei encontra disponibilidade de recursos para o fim a que se propõe.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira não podendo, a título nenhum, excéder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

**CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO**

**DECRETO-LEI N. 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943 ***

**Aprova a Consolidação das Leis do
Trabalho.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 666. Por audiência a que comparecerem, até o máximo de 20 (vinte) por mês; os Juízes classistas das Juntas e seus suplentes perceberão a gratificação fixada em lei.

• Redação dada pela Lei nº 4.439, de 27-10-64.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

**PARECER Nº 304, DE 1998
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, procedendo adequação redacional em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**

ANEXO AO PARECER Nº 304, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e catorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciados apenas R\$1.064.575.148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e

quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

a) R\$189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária em 11 de julho de 1997;

b) R\$94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11 de julho de 1997;

c) R\$285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11 de julho de 1997;

d) R\$210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11 de julho de 1997; e

e) R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondentes ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997;

II – encargos:

- a) juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);
- b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

III – prazo: trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas;

IV – garantias: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – condições de pagamento:

a) **amortização extraordinária:** no valor de R\$155.988.629,70 (cento e cinqüenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso – PRODEI;

b) **amortização:** em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Mato Grosso comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 305, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Geraldo Melo** – Presidente, **Carlos Patrocínio** – Relator, **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 305, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos adquiridos junto ao Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN e Banco Ru-

ral, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 2º A operação autorizada no artigo anterior deverá ser realizada sob as seguintes condições:

I – valor: R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e atualizados até a data do crédito;

II – garantidor: União;

III – contragarantia: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

IV – encargos financeiros:

a) custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) sobre o saldo devedor atualizado, sendo os encargos financeiros capitalizados mensalmente;

b) repactuação trimestral dos encargos financeiros, com base no último balancete da CEF;

c) comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada pro rata temporis mensalmente ao saldo devedor da operação;

V – forma de pagamento: doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de dois meses a contar da assinatura do contrato;

VI – destinação dos recursos: aquisição dos créditos relativos a Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao Estado de Mato Grosso, cedidos pelos seguintes bancos:

a) Banco do Brasil: R\$88.298.572,91 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

b) Banco Bamerindus: R\$89.591.043,47 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos);

c) Banco BMC: R\$26.216.078,82 (vinte e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

d) Banco BMD: R\$13.177.801,98 (treze milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos);

e) Banco BCN: R\$41.788.073,04 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e quatro centavos);

f) Banco Rural: R\$27.797.482,29 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 306, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – Bemat, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1998. – Geraldo Melo – Presidente, Carlos Patrocínio – Relator, Lúdio Coelho – Joel de Hollanda.

ANEXO AO PARECER Nº 306, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – Bemat, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – Bemat, em 16 de dezembro de 1997, ao am-

paro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a financiar a transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. em agência de desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$280.632.000,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), para fazer frente à aquisição, pelo Estado, de ativos do Bemat, e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalizar a agência de desenvolvimento;

II – forma de liberação dos recursos:

a) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à capitalização da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias a seu funcionamento;

b) diretamente ao Bemat, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos;

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997 (contrato de refinanciamento), nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima – Oitava daquele instrumento amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

IV – os recursos gerados pelos ativos do Bemat adquiridos pelo Estado, incluindo-se os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do contrato de refinanciamento;

V – eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida final do Bemat serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Art. 3º O Estado de Mato Grosso encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Bemat por ele adquiridos, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá conter um demonstrativo do Programa

de Demissão Voluntária dos Funcionários do Bemat, bem como a descrição dos gastos com encargos e ações trabalhistas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 307, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) apurado e 28 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Geraldo Melo** – Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER N.º 307, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, os débitos seguintes:

I – *Banco Pontual*: R\$11.363.584,02 (onze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

II – *Banco Industrial e Comercial S.A.* R\$4.380.277,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais);

III – *Banco BMC S.A.*: R\$46.881.822,85 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);

IV – *Banco BMG S.A.*: R\$45.198.508,81 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no artigo anterior em dívida fundada junto à CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

I – *valor pretendido*: R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e atualizados até a data do crédito;

II – *garantidor*: União;

III – *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a, e II, da Constituição Federal;

IV – *encargos financeiros*:

a) custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *pro rata temporis* mensalmente ao saldo devedor da operação;

V – *forma de pagamento*: doze prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de um mês a contar da assinatura do contrato;

VI – *destinação dos recursos*: quitação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO existentes.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 308, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 2 a 5 oferecidas, em Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Gilberto Miranda, que revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Retorna a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, que tem por finalidade alterar dispositivos pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho, a fim de que sejam examinadas as emendas a ela oferecidas em Plenário.

Preliminarmente, vale lembrar que esta Comissão, em sessão realizada no dia 22 de outubro de 1997, aprovou a referida proposta, na forma do substitutivo por nós apresentado, bem como uma emenda, a de nº1, que restabelece a figura do vogal classista temporário na Junta de Conciliação e Julgamento.

As emendas, ora sob análise, têm como objetivo:

1) incorporar o critério da proporcionalidade na definição da nova composição dos tribunais, de forma a que seja observada distribuição mais rigorosa dos cargos extintos dos juízes, advogados e membros do Ministério Público do Trabalho;

2) assegurar aos juízes classistas o direito adquirido em relação aos seus mandatos;

3) restabelecer a figura do juiz classista, do qual será exigida a qualificação de bacharel em Direito;

4) restabelecer a figura do juiz classista que, para serem nomeados, devem ser indicados por um colégio eleitoral, integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Nos termos regimentais, cabe-nos tão somente examinar as emendas oferecidas a esta Proposta de Emenda Constitucional oferecidas em Plenário.

A Emenda nº 2 – PLEN substitui a composição do Tribunal Superior do Trabalho (que, na proposta original, previa a escolha de quintos dentre os juízes do tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da

carreira da magistratura trabalhista, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do Trabalho) para dezessete dentre os juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, cinco dentre advogados e cinco dentre membros do Ministério Público. A alteração imprime, efetivamente, maior precisão ao critério da proporcionalidade, no que tange à nova composição do tribunal.

Ressalte-se que a permanência do texto original poderia gerar dúvidas quanto à distribuição dos cargos extintos de Juiz Classista de forma proporcional aos Juízes, advogados e membros do Ministério Público do Trabalho.

A Emenda nº 3 – PLEN ao assegurar o cumprimento dos mandatos dos atuais ministros classistas temporários do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais juízes classistas temporários dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento, aperfeiçoa sobremaneira o texto em questão, eis que se faz mister assegurar o direito adquirido dos juízes classistas em relação aos seus mandatos.

Por outro lado, a emenda, acertadamente, cria regra de transição, ao prever a transformação desses cargos para de ministro vitalício togado e de juiz vitalício togado, assim como dispõe sobre o primeiro provimento desses cargos ora transformados.

As Emendas nº 4 e 5 – PLEN, ao tentar restabelecer a figura do juiz classista, ainda que dando novas conotações ao texto constitucional vigente, não se coadunam com o pensamento já expresso por esta comissão, que decidiu retirar da justiça trabalhista a figura do juiz classista.

É nossa convicção que a representação classista, ao longo de seus cinqüenta anos de vida, tem demonstrado pouca utilidade na solução dos conflitos das relações de trabalho, até porque sua indicação e escolha nem sempre seguem os critérios de representatividade junto às categorias profissionais e econômicas.

Não é demais salientar que os representantes da magistratura togada, dos Tribunais Superiores (STF, TST), dos advogados (Conselho Federal da OAB), dos servidores do Judiciário Federal, dos trabalhadores (CUT), dos empresários (FIESP) já se manifestaram sobre a necessidade de extinção da representação classista na Justiça do Trabalho.

Entendemos, por fim, que a mudança proposta à Justiça do Trabalho é irreversível, já que reflete o pensamento das categorias envolvidas.

Assim, à vista do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nº 2 e 3 – PLEN e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. – Bernardo Cabral – Presidente – Jefferson Péres – Relator – Romeu Tuma – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Leomar Quintanilha – Arlindo Porto – Djalma Bessa – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Ramez Tebet.

EMENDA N° 02 – PLEN (à PEC nº 63 – Substitutivo, de 1995)

O § 1º do art. 111 da Constituição, constante do art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete ministros, todos e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal; dos quais dezessete dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, cinco dentre advogados e cinco dentre membros do Ministério Público do Trabalho".

Justificação

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da apreciação da PEC nº 63/95, aprovou substitutivo oferecido pelo Senador Jefferson Péres que prevê a extinção das figuras do Ministro classista e Juiz classista, bem como a nova composição do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Para essa nova composição havia sido previsto que três quintos seriam escolhidos dentre os juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

Essa distribuição não observa a necessidade de rigorosa distribuição dos cargos extintos de forma proporcional aos juízes, advogados e membros do Ministério Público do Trabalho.

Pretende-se com a presente emenda incorporar o critério da proporcionalidade na definição da nova composição dos tribunais de forma que fique assegurada a representação dessas categorias.

EMENDA Nº 3 – PLEN

(à PEC nº 63 – Substitutivo, de 1995)

Acrescente-se à PEC nº 63, de 1995, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

"Art. 2º É assegurado o cumprimento dos mandatos dos atuais ministros classistas temporários do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais juízes classistas temporários dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º Os cargos de ministro classista temporário do Tribunal Superior do Trabalho serão transformados em cargos de ministro togado e vitalício, e os cargos de juiz classista temporário dos Tribunais Regionais do Trabalho serão transformados em cargos de juiz togado e vitalício, quando de sua vacância.

§ 2º A investidura nos cargos vagos, transformados nos termos do parágrafo anterior, será feita, alternadamente, por juízes de carreira da magistratura trabalhista, por advogados e por membros do Ministério Público do Trabalho, nessa seqüência, até que se complete a composição prevista pelo § 1º do art. 111 da Constituição."

Justificação

A presente émenda se faz necessária para assegurar o direito adquirido dos juízes classistas em relação aos seus mandatos.

Ademais, com sua extinção, faz-se mister estabelecer regra de transição prevendo a transformação de seus cargos para de ministro vitalício togado e de juiz vitalício togado, bem como dispor sobre o primeiro provimento desses cargos ora transformados.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*PEC 63/95
 Parecer sobre emendas de
 Elencário*

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ÉLCIO ALVARES			
ROMFRO JUCA				EDISON LOBÃO			
JOSE BLANCO				JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA	X			DJALMA BESSA	X		
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSE FOGACA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET			X	CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCAO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO			
JOSE IGNACIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA			X	JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS	X		
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA	X		
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO	X		

TOTAL // SIM 09 NÃO — ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/05/98

Bernardo Cabral
 Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 309, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que extingue os créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições sociais devidas pelos Municípios, até 31 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, de autoria do ilustre Senador Francisco Escórcio, extingue todos e quaisquer créditos do INSS, oriundos de contribuições sociais por ele arrecadadas ou decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, devidas pelos municípios até 31 de dezembro de 1992 e na data da publicação da lei.

Não se incluem entre os débitos a serem remidos as contribuições descontadas dos empregados e dos trabalhadores avulsos e não recolhidos ao INSS.

Da mesma forma, não podem ser beneficiados os municípios que, em qualquer tempo, tenham obtido vantagem ilícita em prejuízo da seguridade social, por intermédio de prática de crime previsto na Lei nº 8.212/91 – Lei de Custeio da Previdência Social.

Por fim, o projeto de lei estabelece que, a partir de sua publicação, o município que deixar de recolher as contribuições devidas ao INSS terá suas parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM retidas pela União, que deverá empregar os recursos no pagamento do crédito junto ao INSS, até que a situação seja regularizada.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Em termos constitucionais, nada há a opor ao projeto de lei. Previdência Social é assunto de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, cabendo à primeira o estabelecimento de normas gerais. Ademais, a iniciativa de lei cabe a qualquer membro do Congresso Nacional.

Da mesma forma, não há óbices quanto à juridicidade e técnica legislativa. A proposição adequa-se às normas vigentes sobre a matéria, bem como traduz o emprego de adequada técnica legislativa.

Em relação ao mérito da matéria, impõem-se algumas considerações.

Em sua justificação, o ilustre autor do projeto de lei reconhece que diversos têm sido os instrumentos legais destinados a facilitar as condições de

pagamento das dívidas dos municípios junto à Previdência Social.

Tais instrumentos implementaram condições favoráveis de parcelamento do principal, além de reduzi-lo, bem como anistiam, total ou parcialmente, o pagamento de multas e demais encargos relacionados a essas dívidas.

As últimas medidas legais nesse sentido foram a Lei Complementar nº 77/93, a Lei nº 9.129/95 e a Medida Provisória nº 1.608, que vem sendo mensalmente reeditada desde 1º de abril de 1997.

A Lei Complementar nº 77/93 permitiu o parcelamento de todas as dívidas municipais junto ao INSS, existentes em 31-12-92, mediante retenção de nove por cento do Fundo de Participação dos Municípios.

Posteriormente, a Lei nº 9.129/95 estabeleceu que as dívidas relativas a períodos anteriores a 1º-8-95 poderiam ser parceladas em até 96 meses, com anistia total das multas devidas.

Finalmente, a Medida Provisória nº 1.608, está admitindo que os municípios optem pelo parcelamento de suas dívidas com período mínimo de 96 meses, mediante o emprego de nove por cento do FPM, percentual que é reduzido em até seis pontos, no caso dos municípios mais pobres.

Constata-se, assim que tem havido preocupação no sentido de facilitar o pagamento das dívidas municipais para com o INSS.

Evidentemente, o benefício que o projeto de lei objetiva conceder é bem mais amplo do que as facilidades até agora admitidas.

Contudo, entendemos que conceder-se o perdão total das dívidas constituir-se-á em flagrante desvantagem para os municípios que com sacrifício, honraram e vêm honrando seus compromissos para com a Previdência Social.

Além disso, tal medida abre caminho para outras iniciativas de igual natureza que culminam por incentivar a inadimplência.

Diante do exposto, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, de autoria do Senador Francisco Escórcio.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Eduardo Suplicy – José Saad – Elcio Alvares – Vilson Kleinübing – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Leonel Paiva – Djalma Bessa – Bello Parga – João Rocha – Beni Veras – José Bianco – Esperidião Amin.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PIS nº 015 de 10/97

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA		X		ROMERO JUCA			
VILSON KLEINÜBING		X		JOSE AGRIPINO			
GILBERTO MIRANDA				JOSE BIANCO		X	
BELLO PARGA		X		ELCIO ALVARES		X	
LEONEL PAIVA		X		EDISON LOBÃO			
JONAS PINHEIRO				JOSAPHAT MARINHO			
JOÃO ROCHA		X		JOEL DE HOLLANDA			
JULIO CAMPOS				DIALMA BESSA		X	
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILVAN BORGES				JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA				MARLUCE PINTO			
NEY SUASSUNA				MAURO MIRANDA			
JOSE SAAD		X		ROBERTO REQUIÃO			
CARLOS BEZERRA				PEDRO SIMON			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
JOSE FOGAÇA				GERSON CAMATA		X	
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
COUTINHO JORGE				BENI VERAS		X	
JEFFERSON PERES				LÚCIO ALCÂNTARA			
PEDRO PIVA				LÚDIO COELHO			
OSMAR DIAS				SÉRGIO MACHADO			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT		X		ANTONIO C. VALADARES-PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ADEMIR ANDRADE - PSB				ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT		X		ABDIAS NASCIMENTO - PDT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN		X		EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEVY DIAS				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL 14 SIM 0 NÃO 14 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/98

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.608-14
DE 28 DE ABRIL DE 1998**

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI Nº 9.639, DE 25 DE MAIO DE 1998 (*)

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão optar pela amortização de suas dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundas de contribuições sociais, bem como as decorrentes de obrigações acessórias, até a competência março de 1997, mediante o emprego de um percentual de 4% (quatro por cento) do Fundo de Participação dos Estados – FPE e 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

§ 1º Observado o emprego mínimo de 3% (três por cento) do Fundo de Participação dos Estados – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, os percentuais estabelecidos neste artigo serão reduzidos para que o prazo de amortização não seja inferior a noventa e seis meses.

§ 2º As unidades federais mencionadas neste artigo poderão optar por incluir nesta espécie de amortização as dívidas, até a competência março de 1997, de suas autarquias e das fundações por elas instituídas e mantidas, hipótese em que haverá o acréscimo de três pontos nos percentuais do Fundo de Participação dos Estados – FPE e de três pontos nos percentuais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referidos no **caput**.

§ 3º Mediante o emprego de mais quatro pontos percentuais do respectivo Fundo de Participação, as Unidades Federativas a que se refere este artigo

poderão optar por incluir, nesta espécie de amortização, as dívidas constituídas até a competência março de 1997, para com o INSS, de suas empresas públicas, mantendo-se os critérios de atualização e incidência de acréscimos legais aplicáveis às empresas desta natureza, a elas se aplicando as vantagens previstas nos incisos I e II do art. 7º

Art. 2º As unidades federativas mencionadas no artigo anterior poderão assumir as dívidas para com o INSS de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, facultando-se-lhes a subrogação no respectivo crédito para fins de parcelamento ou reparcelamento, seja na forma convencional estabelecida no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sem a restrição do seu § 5º, seja na forma excepcional prevista no art. 7º desta Lei, mantendo-se os critérios de atualização e incidência de acréscimos legais aplicáveis a estas entidades.

Parágrafo único. O atraso superior a sessenta dias no pagamento das prestações referentes ao acordo de parcelamento celebrado na forma deste artigo acarretará a retenção do Fundo de Participação dos Estados – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação do INSS ao Ministério da Fazenda.

Art. 3º O percentual de que trata o **caput** do art. 1º será reduzido em:

I – seis pontos, para os mil municípios de menor capacidade de pagamento, medida pela receita per capita das transferências constitucionais da União e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e em três pontos, para os mil municípios seguintes; ou

II – seis pontos, para os municípios com até vinte mil habitantes e onde estão localizados os bairros de pobreza, identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade solidária, e em três pontos, para os municípios com mais de vinte mil e menos de trinta mil habitantes e identificados por aquele Programa, ou

III – seis pontos, para os municípios com Índice de Condições de Sobrevivência – ICS nacional – das crianças de até seis anos, calculado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF em conjunto com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, maior do que 0,65% (sessenta e cinco centésimos) e em três pontos, para os municípios com ICS nacional maior do que 0,5 (cinco décimos) e menor ou igual a 0,65 (sessenta e cinco centésimos).

§ 1º Excluem-se do disposto nos incisos I e II os municípios com Índice de Condições de sobrevivência – ICS nacional – das crianças de até seis anos, menor do que 0,3 (três décimos).

§ 2º A aferição da receita a que se refere o inciso I terá como base as transferências observadas no exercício de 1996.

§ 3º Os municípios a que se refere o inciso II são aqueles identificados pelo Programa Comunidade Solidária até o final do ano de 1996.

§ 4º A população de cada município será a informada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo a estimativa disponível em 31 de dezembro de 1996.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e as fundações por eles instituídas e mantidas, ao celebrarem acordos na forma do art. 1º, terão todas as outras espécies de parcelamento ou amortização de dívida para com o INSS por eles substituídas.

Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º a 3º conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize, quando houver a falta de pagamento de débitos vencidos ou o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes ou de prestações de acordos de parcelamento, a retenção do Fundo de Participação dos Estados – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação do INSS ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º Até 31 de março de 1998, as dívidas oriundas de contribuições sociais da parte patronal e de obrigações acessórias devidas ao INSS, até a competência março de 1997, pelas entidades ou hospitais contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como pelas entidades ou hospitais da Administração Pública direta e indireta, integrantes desse Sistema, poderão ser parceladas em até noventa e seis meses, mediante cessão de créditos que tenham junto ao SUS, na forma do disposto nos arts. 1.065 a 1.077 do Código Civil.

§ 1º As dívidas das entidades e hospitais provenientes de contribuições descontadas dos empregados e da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, poderão ser parceladas em até trinta meses, sem redução da multa prevista no § 7º deste artigo, mediante a cessão estabelecida no caput.

§ 2º O acordo de parcelamento formalizado nos termos deste artigo conterá cláusula de cessão a favor do INSS, de créditos decorrentes de serviços de assistência médica e ambulatorial, prestados pelo hospital ou entidade a órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde que, disso notificados, efetuarão o pagamento mensal, correspondente a cada parcela, ao cessionário, nas mesmas condições assumidas com o cedente, de acordo com a regularidade de repasses financeiros recebidos do Ministério da Fazenda.

§ 3º Os prestadores de serviços de assistência médica e ambulatorial, mediante contrato ou convênio com municípios, somente poderão formalizar o acordo de parcelamento com a interveniência do órgão do Sistema Único de Saúde competente para pagá-los.

§ 4º Insuficiente o pagamento mensal efetuado pelos órgãos integrantes do Sistema Único do INSS, em cumprimento à notificação mencionada no parágrafo anterior, será emitida guia de recolhimento complementar da diferença verificada a menor, com vencimento para o dia vinte do mês imediatamente posterior, cujo pagamento será efetuado diretamente pela entidade ou hospital beneficiado do parcelamento acordado.

§ 5º Da aplicação do disposto neste artigo não resultará prestação inferior a R\$200,00 (duzentos reais).

§ 6º Os hospitais ou entidades que já tenham celebrado acordo de parcelamento com o INSS, nos termos das Leis nºs 8.212, de 1991, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, ou 9.129, de 20 de novembro de 1995, poderão optar pelo parcelamento a que se refere este artigo.

§ 7º Para os efeitos do parcelamento a que se refere este artigo, ressalvado o disposto no § 1º, as importâncias devidas a título de multa moratória serão reduzidas, atendidos aos seguintes prazos contados a partir do dia 1º de abril de 1997, inclusive:

I _ 80% (oitenta por cento), se o parcelamento for requerido até o terceiro mês;

II _ 40% (quarenta por cento), se requerido até o sexto mês;

III _ 20% (vinte por cento), até o nono mês;

IV _ 10% (dez por cento) se até o décimo segundo mês, inclusive.

§ 8º As multas moratórias reduzidas em razão de parcelamentos especiais em manutenção serão restabelecidas se os respectivos créditos forem objeto de reparcelamento na forma deste artigo, aplicando-se, após o restabelecimento, a redução prevista no parágrafo anterior.

§ 9º O hospital ou entidade que, durante o acordo de parcelamento firmado com base nesta

Lei, denunciar o convênio ou rescindir o contrato com o Sistema Único de Saúde _ SUS, ou for por este descredenciado, terá o seu parcelamento rescindido, podendo reparcelar o saldo devedor na modalidade convencional prevista no art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991, com restabelecimento da multa e demais acréscimos legais.

§ 10. O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a competências posteriores à celebração de acordo de parcelamento com base neste artigo, ou o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, implicará a sua rescisão, com restabelecimento da multa sobre o saldo devedor e demais acréscimos legais.

§ 11. Do total de recursos financeiros a serem repassados a municípios habilitados para gestão semiplena do Sistema Único de Saúde, serão, mensalmente, retidos e recolhidos ao INSS os valores correspondentes às parcelas de créditos que lhe foram cedidos pelos hospitais e entidades, decorrentes de serviços médicos e ambulatoriais prestados mediante contrato ou convênio com a administração municipal.

Art. 7º Até 31 de março de 1998, as dívidas oriundas de contribuições sociais da parte patronal devidas ao INSS até a competência março de 1997, incluídas ou não em notificação, poderão ser parceladas em até noventa e seis meses sem a restrição do § 5º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991, com redução das importâncias devidas a título de multa moratória nos seguintes percentuais:

I _ 50% (cinquenta por cento), se o parcelamento foi requerido até 31 de dezembro de 1997;

II _ 30% (trinta por cento), se o parcelamento foi requerido até 31 de março de 1998.

§ 1º O acordo será lavrado em termo específico, respondendo como seus fiadores os acionistas ou sócios controladores com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações nele assumidas, por dolo ou culpa, ou em caso de insolvência das pessoas jurídicas.

§ 2º As pessoas jurídicas, que já tenha celebrado acordo de parcelamento com o INSS, poderão optar pelo parcelamento a que se refere este artigo, exceto quanto aos valores parcelados na forma da Lei nº 9.129, de 1995, os quais não poderão ser reparcelados nos termos desta lei.

§ 3º As multas moratórias reduzidas em razão de aparcelamentos especiais em manutenção serão restabelecidas se os respectivos créditos forem objeto de reparcelamento na forma deste artigo, aplicando-se, após o restabelecimento, a redução prevista no caput.

§ 4º O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a competências posteriores à celebração do acordo de parcelamento com base neste artigo, ou o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, implicará a sua rescisão, com restabelecimento da multa sobre o saldo devedor e demais acréscimos legais.

§ 5º O prazo de parcelamento definido no caput poderá ser ampliado para até cento e vinte meses, no caso das micro e pequenas empresas, definidas no art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

§ 6º As dívidas provenientes das contribuições descontadas dos empregados e da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, poderão se parceladas em até dezoito meses, sem redução da multa prevista no caput.

§ 7º Da aplicação do disposto neste artigo não resultará prestação inferior a R\$200,00 (duzentos reais).

§ 8º Na hipótese de pagamento à vista das dívidas, a redução da multa será de 80% (oitenta por cento).

Art. 8º É a União autorizada a contratar operação de crédito com o INSS, até o limite de R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais).

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo destinam-se a financiar o déficit financeiro do INSS e serão representados por Letras Financeiras do Tesouro _ LFT, emitidas para esse fim, com características a serem definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º O INSS é autorizado a garantir a operação de que trata este artigo com bens integrantes de seu ativo, podendo, inclusive, caucionar créditos decorrentes de parcelamento de débitos de pessoas jurídicas.

Art. 9º Os arts. 38, 45, 48, 62 e 95 da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.

§ 9º O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá cláusula em que estes autorizem a retenção do Fundo de Participação dos Estados _ FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios _ FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social _ INSS do valor correspondente a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta.

§ 10. O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá, ainda, cláusula em que estes autorizem,

quando houver o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, a retenção do Fundo de Participação dos Estados – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação da autarquia previdenciária ao Ministério da Fazenda.”

“Art. 45.

§ 5º O direito de pleitear judicialmente a desconstituição e exigência fiscal fixada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no julgamento de litígio em processo administrativo fiscal extingue-se com o decorso do prazo de 180 dias, contado da intimação de referida decisão.”

“Art. 48.

§ 2º Em se tratando de alienação de bens do ativo de empresa em regime de liquidação extrajudicial, visando à obtenção de recursos necessários ao pagamento dos credores, independentemente do pagamento ou da confissão de dívida fiscal, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderá autorizar a lavratura do respectivo instrumento, desde que o valor do crédito previdenciário conste, regularmente, do quadro geral de credores, observada a ordem de preferência legal.

§ 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível.”

“Art. 62.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo poderão contribuir para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO.”

“Art. 95.

§ 5º O agente político só pratica o crime previsto na alínea d, do caput deste artigo, se tal recolhimento for atribuição legal sua.”

Art. 10. O art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 126.

§ 1º Em se tratando de processo que tenha por objeto a discussão de crédito previdenciário, o recurso de que trata este artigo somente terá seguimento se o recorrente, pessoa jurídica, instruí-lo com prova de depósito, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de valor correspondente a 30% (trinta por cento) da exigência fiscal definida na decisão.

§ 2º Após a decisão final no processo administrativo fiscal, o valor depositado para fins de seguimento do recurso voluntário será:

I – devolvido ao depositante, se aquela lhe for favorável;

II – convertido em pagamento, devidamente deduzido do valor da exigência, se a decisão for contrária ao sujeito passivo.”

Art. 11. São anistiados os agentes políticos que tenham sido responsabilizados, sem que fosse atribuição legal sua, pela prática dos crimes previstos na alínea d, do art. 95 da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 86 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 12. São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 1.571, de 1º de abril de 1997, 1.571-1, de 30 de abril de 1997, 1.571-2, de 28 de maio de 1997, 1.571-3, de 27 de junho de 1997, 1.571-4, de 25 de julho de 1997, 1.571-5, de 26 de agosto de 1997, 1.571-6, de 25 de setembro de 1997, 1.571-7, de 23 de outubro de 1997, 1.571-8, de 20 de novembro de 1997, 1.608-9, de 11 de dezembro de 1997, 1.608-10, de 8 de janeiro de 1998, 1.608-11, de 5 de fevereiro de 1998, 1.608-12, de 5 de março de 1998, 1.608-13, de 2 de abril de 1998, e 1.608-14, de 28 de abril de 1998.

Art. 13. Revogam-se o caput do art. 93 da Lei nº 8.212, de 1991 e demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Waldeck Ornelas – José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 363, DE 1998

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as informações que se seguem, relativas ao Ofício "S" nº 27, de 1998 (Ofício PRESI-98/0726, de 24-3-98, do Banco Central do Brasil):

I – Considerações Preliminares

O Parecer DEDIP/DIARE-98/246, de 11-3-98, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezento milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), com recursos captados junto ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, contém, em seu item 3:

"3. Cabe ressaltar que a elevação do limite estabelecido no inciso II, art. 4º, da Resolução nº 69/95 em até 25% do valor anteriormente atribuído, de acordo com o disposto no § 1º, art. 10, da mencionada Resolução, não propicia o enquadramento da operação pretendida, visto que o Estado apresenta Margem de Poupança Real negativa. Isto significa que as receitas fiscais (assim compreendidas aquelas que o ente público arrecada em virtude de lei, e, portanto, não geram dívidas) são insuficientes sequer para cobrir as despesas correntes (das quais foram excluídos também os juros pagos). Ou seja, a Prefeitura precisa endividar-se até para pagar os juros devidos, não sobrando recursos próprios nem para amortizar a dívida existente nem para investimentos. Nesta situação, endividar-se para realizar novos investimentos não é economicamente recomendável."

No Ofício PRESI-98/0726, de 24-3-98, dirigido ao Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, assim se manifestou: "Ante o exposto, esta Autarquia manifesta-se contrária à realização do pleito".

No mesmo Ofício, em seu item 2, que reitera, com alterações redacionais, os termos do item 3 do parecer DEDIP/DIARE, acima transcrito, o texto é ambíguo, ora se referindo ao Estado, ora à Prefeitura como apresentando margem de Poupança Real negativa.

Por outro lado, com vistas a expor enfoque diferente sobre a situação financeira da Prefeitura de Teresina-PI, o Exmo. Sr. Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito daquela capital, por meio de fax, fez chegar ao Senado Federal o Ofício nº 170/98, de 13 de maio de 1998, que dispõe, em seu item 5:

"5. Entretanto, a real situação financeira da PMT vem sendo encoberta por algumas classificações contábeis históricas, dentre as quais o fato de que na rubrica "Transferência de Capital" a receita do FPM é classificada e distribuída em 70% como Receita Corrente e 70% como Receita de Capital. Detectada essa divergência, determinamos a sua correção para o corrente exercício de 1998."

II – Informações solicitadas

Em razão dessas informações transmitidas ao Senado Federal pelo Exmº Sr. Prefeito de Teresina (inclusive segue em anexo cópia do referido ofício da Prefeitura de Teresina – PI), solicito ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda que determine ao Banco Central do Brasil que examine o assunto e, se for o caso, recalcule a Margem de Poupança Real (art. 4º, II, da Resolução nº 69/95) daquela capital para, posteriormente, informar a esta Casa se ratifica ou retifica os termos do Parecer DEDIP/DIARE-98/246, de 11-3-98.

Justificação

O mencionado ofício da Prefeitura Municipal de Teresina – PI e as novas informações nele contidas, foi instrumento importante para que a Comissão de Assuntos Econômicos concluísse pela aprovação do pleito da Prefeitura de Teresina, capital do Estado do Piauí, e, portanto, pelo não-acolhimento da recomendação do Banco Central – que era contrário à autorização da operação de crédito.

Entendemos que, em razão da natureza técnica desta matéria, a prudência nos recomenda que o Banco Central deva concluir a instrução do processo, pronunciando-se também sobre as novas informações fornecidas pela Prefeitura de Teresina – PI.

Assim, esse requerimento de informações objetiva possibilitar ao Banco Central que se pronuncie sobre a íntegra da matéria e, por conseguinte, ratifi-

que ou retifique o entendimento expresso no referido Parecer DEDIP/DIARE.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N° 170/98 – Gab. Prefeito

Teresina, 13 de maio de 1998

Senhor Senador,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, referimo-nos ao processo de autorização de empréstimo junto ao BNDES de interesse da Prefeitura de teresina (PMT).

Referido empréstimo destina-se a financiar as atividades do Projeto Vila Bairro, de caráter multisetorial e integrado, desenvolvido em áreas periféricas de Teresina (155 vilas e favelas reunindo 120 mil pessoas), com envolvimento de diversas fontes financeiras, dentre as quais a presente operação com o BNDES no valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Para que a operação seja bem compreendida e seja visualizada a total segurança com que se realizará, comere-nos esclarecer:

1 – Que a PMT realizou um ajuste fiscal que permitiu à mesma uma poupança mensal da ordem de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

2 – Em função disso, a PMT tem a possibilidade de realizar investimentos com recursos próprios que poderão ser multiplicados através de operações de empréstimos;

3 – O nível de endividamento da PMT é extremamente baixo, não atingindo a 2% da Receita Total. Está controlado e vem sendo honrado sem nenhuma inadimplência;

4 – O BNDES na sua avaliação, tanto de capacidade de pagamento quanto de endividamento da PMT, concluiu pela viabilidade técnica da operação;

5 – Entretanto, a real situação financeira da PMT vem sendo encoberta por algumas classificações contábeis históricas, dentre as quais o fato de que na rubrica "Transferências de Capital" a receita do FPM é classificada e distribuída em 70% como Receita Corrente e 30% como Receita de Capital. Detectada essa divergência, determinamos a sua correção para o corrente exercício de 1998.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Excelência boa vontade e compreensão na formulação do relatório da matéria em pauta, para que a leitura fria dos

números não termine por prejudicar uma justa pretensão do Município de Teresina quanto à realização de investimentos tão importantes para 120 mil pessoas.

Valemo-nos do ensejo para apresentar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Firmino da Silveira Soares Filho**, Prefeito de Teresina.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisou, discutiu e votou o Projeto de Lei da Câmara nº 18/98, que tinha, na Casa de origem, o Projeto de Lei nº 4.439/98, de autoria do Deputado Aroldo Cedraz. Seria um projeto de lei a mais, próprio das Casas Legislativas, que, quando sai de uma Casa de origem para a outra, revisora, segue a tramitação normal, se ele não tivesse a seguinte ementa:

"Denomina Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia."

O que se quis, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, foi homenagear um integrante daquela Câmara, que, embora tivesse tão pouco tempo de existência, conseguiu galgar o mais alto degrau da escada política que um Deputado pode alcançar, que é ser Presidente da Câmara dos Deputados. Portanto, o comandante dos seus colegas.

Moço, Luís Eduardo Magalhães teria, sem dúvida alguma, uma trajetória e uma perspectiva a perder de vista. Esta Casa mesmo, por vários dos seus integrantes, deu o testemunho do seu valor pessoal em belíssimos discursos e majestosos pronunciamentos. O mais fraco deles, sem brilho, talvez tenha sido o meu, quando eu registrava que uma das frases mais bonitas que eu tinha ouvido no enterro de Luís Eduardo Magalhães fora aquela proferida por uma senhora do povo, humilde, que, com lágrimas escorrendo pelo rosto, disse que a Bahia havia perdido um filho e que os céus tinham ganho um anjo.

Hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade de votos, por decisão de seus integrantes, começa a concretizar o que a Câmara dos Deputados começou a fazer com essa homenagem ao Parlamentar desaparecido. Quando seus membros, por intermédio do Relator, Senador Romeu Tuma, começaram a apreciar a matéria, havia um traço unânime, como que um fio condutor filosófico a dizer que não existiria discrepância. Por isso, todos o homenagearam.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, ao dar notícia desse acontecimento, dessa justa homenagem, eu não poderia deixar de ouvir o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, que, menos que pedir um aparte, impõe que eu tenha o prazer de ouvi-lo. É o que faço agora.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Eu havia consultado a Mesa se seria permitido o aparte regimentalmente. Diante da aquiescência do Presidente Geraldo Melo, eu formulava a V. Ex^a a permissão para felicitar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é presidida pelo seu talento, por sua inteligência e por sua cultura, felicitar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por essa iniciativa que V. Ex^a traz ao plenário, prestando mais uma homenagem a um homem que dignificou o Congresso Nacional, que representava uma grande esperança para este País e que, por isso mesmo, era merecedor da homenagem que V. Ex^a em boa hora presta. V. Ex^a, na sua modéstia, disse que, entre os pronunciamentos feitos, o seu talvez tenha sido o mais fraco. Evidentemente, V. Ex^a não o fez para provocar uma reação em todos nós. Sabemos que V. Ex^a é um orador brilhante, um talentoso Parlamentar e advogado, que nos honra com sua presença e com o testemunho da sua cultura. Permito-me até, sem implicar em digressão, lembrar que, quando tive a honra de acompanhá-lo na Ordem dos Advogados do Brasil – V. Ex^a era Presidente, e eu, integrante do Conselho Federal –, entre os processos mnemônicos que gostava de fazer, escolhia as suas orações para esse exercício. E era um prêmio espiritual que eu mesmo me dava. Hoje, voltamos a ouvi-lo, quando V. Ex^a comunica a esta Casa essa homenagem a Luís Eduardo Magalhães, à qual me associo. Parabenizo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e V. Ex^a. Na verdade, principalmente em se tratando de algo relativo à Bahia, Luís Eduardo Magalhães merece toda e qualquer homenagem, pelo

que ele foi e pelo que hoje representa como estímulo àqueles que ainda estão na vida pública.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex^a acaba de qualificar o melhor que um homem público pode ter ao desempenhar um mandato legislativo. V. Ex^a, como sempre, com absoluta propriedade, declarou que tudo aquilo que se faz em termos da Bahia para Luís Eduardo Magalhães ainda é pouco.

Sr. Presidente, quando eu era Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima era Conselheiro Federal, representante da Paraíba. O terror que S. Ex^a impunha a todos nós era o seguinte: mal acabávamos de fazer um discurso de improviso, S. Ex^a dizia que já o conhecia e repetia *ipsis verbis* o que se acabava de dizer. Mais ainda: num belo dia, em João Pessoa, quando eu participava de um jantar, um poeta leu uma poesia nova, de sua autoria, ainda não publicada, inédita, para fazer uma homenagem ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Naquele momento, o Senador Ronaldo Cunha Lima disse: "Mas essa poesia não é sua, nem é inédita, porque eu a conheço". Novamente, S. Ex^a a recitou do começo ao fim. Isso ocorreu para espanto daquele cidadão, que não conhecia esse talento mnemônico de Ronaldo Cunha Lima e que ficou sem dizer nada, boquiaberto. O Senador Ronaldo Cunha Lima disse, então, que recitaria a poesia de trás para frente. E fez isso. O resultado foi que o poeta saiu correndo, esbaforido.

Sr. Presidente, imagine-se não tenho a cautela de, ao lado de Ronaldo Cunha Lima, prestar uma homenagem como está a Luís Eduardo Magalhães, homenagem que transcende, como S. Ex^a disse, aos lindos da Bahia, para se transformar numa homenagem do País inteiro. Foi exatamente isso que todos os Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fizeram hoje. Ao fazê-lo, é claro que não quiseram – é bom que se diga isso, Sr. Presidente – homenagear o Presidente do Senado Federal. O que se quis, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi mostrar aos brasileiros, sobretudo aos jovens, que é possível indicar caminhos e apontar soluções quando se pretende ser um Parlamentar sério.

Hoje, a nossa comunidade política está em baixa nos índices de popularidade. Repito sempre: "Infeliz do povo que não ama o seu Parlamento, porque, mais tarde, ele, fechado, representará uma ditadura nos seus mais altos festejos".

Sr. Presidente, o que serve de exemplo, de paradigma, de emblemático? É que, hoje, os jovens acabam se omitindo de disputar um cargo eletivo com receio de que apenas colham, senão a indiferença, a reprovação.

Com essa homenagem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ...

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, que, inclusive, assistiu ao desenrolar da nossa reunião hoje, pela manhã.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Senador Bernardo Cabral, peço o aparte a V. Ex^a neste momento, não apenas para trazer meu testemunho da unanimidade dos votos favoráveis ao projeto, do reconhecimento do seu mérito – também participei dessa votação –, mas também para trazer o meu aplauso à iniciativa de V. Ex^a de transmitir ao Plenário do Senado a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como sempre presidida por V. Ex^a com brilho, ponderação e autoridade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Tenho certeza de que, neste plenário, o resultado obtido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fará com que a iniciativa seja convertida em lei, em diploma legal ultimado, num reconhecimento do apreço de todos nós ao personagem político, ao amigo, ao Parlamentar Luís Eduardo Magalhães.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Esperidião Amin, agradeço a V. Ex^a pelo registro que faz, confirmando o que se passou naquela Comissão, como também me dando a oportunidade de mostrar que a Lei nº 2.689, de 20 de dezembro de 1955 – portanto, vigente há mais de 40 anos – está nos seus estertores. Essa lei será revogada por este Plenário. Tenho certeza de que os Líderes Partidários vão pedir urgência; tão logo haja a sanção presidencial, para uma lei que não deve ficar apenas no aparato, no simulacro de uma decisão do Legislativo, mas como uma lei mediante a qual se fará justiça, aquela que vai denominar Aeroporto Internacional de Salvador – Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães o aeroporto localizado na capital do Estado da Bahia. Desejei, fiz e agora trago ao conhecimento deste Plenário a decisão, enquanto V. Ex^a está na Presidência. Ninguém melhor do que o Senador Geraldo Melo, na Presidência dos trabalhos, para ouvir e, por certo, acolher e se solidarizar

com essa matéria, ao invés de fazê-lo quando o titular da Presidência estiver no cargo, o Senador Antônio Carlos Magalhães. A emoção que ele sente como pai não seria e nem será menor do que a de V. Ex^a como pai, a minha e a de tantos outros. Mas é que V. Ex^a, ao acolher a notícia de uma decisão tomada por unanimidade, dará o destaque que merece, sobretudo no *Jornal do Senado*. Assim a decisão partirá de quem não tem nenhum laço de parentesco.

Por isso, nobre Senador Geraldo Melo, faço essa comunicação em nome de todos os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e faço altamente honrado, porque, se nada tiver ocorrido na minha Presidência, bastaria este gesto para fazer justiça a um Parlamentar que se foi tão jovem, mas que ficará, tenho certeza, durante muito tempo, na memória de todos aqueles que conviveram no Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Geraldo Melo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao nobre Senador Geraldo Melo, na Presidência dos trabalhos da Casa neste momento, por ter permitido comigo, permitindo-me que pudesse fazer este pronunciamento.

Em segundo lugar, registro que estou participando, por delegação do Presidente da Comissão de Educação, o nobre Senador Artur da Távola, juntamente com a nobre Senadora Emilia Fernandes, do Encontro de Legisladores que está acontecendo no Espaço Cultural denominado "Parlamento Cultural do Mercosul", onde estamos tratando de assuntos de interesse do Mercosul, estando presentes algumas autoridades da América Latina. Faço esse registro porque daqui a pouco terei que me ausentar deste plenário para dar continuidade aos trabalhos iniciados hoje pela manhã e que irão até às 14h de amanhã.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, até de certa forma tomando o princípio do Senador Lauro Campos, trago à tribuna, sempre que possível, uma contribuição para o debate de matérias que consideramos polêmicas, matérias que os jornais publicam e a respeito das quais nós, como parlamentares, somos questionados através da *Rádio Senado* e da *TV Senado*. Os leitores e eleitores têm mandado a esta Casa, através de manifestações diferenciadas, críticas e apoios.

Tenho recebido críticas do Sr. Mariano Zatori Filho, de Seropédica, Rio de Janeiro. Ele considera

lastimável a posição da Senadora Benedita da Silva sobre a redução da idade para a responsabilidade criminal de 18 para 16 anos. Na opinião dele, a redução de idade deveria ser feita dos 18 para 12, e não para 16 anos. Diz ele: "A Senadora, como moradora do Rio de Janeiro, bem conhece a situação que vivemos. A senhora está se portando como protetora de bandidos, o que é lastimável".

Pede-me o cidadão que eu reveja a minha posição. Ele estaria conferindo qual era exatamente o meu posicionamento e querendo saber se eu via alguma possibilidade de reduzir a idade de 18 anos. Quer saber se isso produziria algum resultado no Rio de Janeiro, e, caso positivo, qual seria.

Fiz questão de responder: A **TV Senado** ofereceu-me a possibilidade de responder através de um programa. Recusei, disse que não responderia por intermédio da **TV Senado**, e, sim, da tribuna, porque penso que, como vários outros Srs. Senadores já têm enfocado essa questão, devo fazer coro a eles, aos que são contrários a diminuir a idade de 18 para 12 anos, como é a proposta colocada pelo Sr. Mariano Zatori Filho.

O que é criança? Pessoa de até 12 anos incompletos. E adolescente? Pessoa de até 18 anos incompletos? Diz a Constituição Federal (artigo 228) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 104): "São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial".

Têm sido grandes as investidas contra a questão de punir menores de 18 anos. Muitas propostas tramitam neste Congresso Nacional, Senado e Câmara, propondo a revogação, pura e simples, do art. 228, da Constituição. Argumentam que casos deploráveis de violência chocaram a sociedade. Mas o próprio Governo é contra a redução da idade penal e decidiu combater qualquer campanha ou proposta para responsabilizar menores. "É uma estupidez mudar essas leis. Vamos fazer pressão no Congresso para que ele não vote qualquer mudança nesse sentido" – palavras do Conanda.

As gangues ou quadrilhas de criminosos utilizam crianças no crime, porque essas não podem ser punidas. "Se esse limite for reduzido, o que vai ocorrer é que vamos empurrar crianças mais novas para o crime, até o limite fisiológico."

Encontramos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) mecanismos de ressocialização. Nosso Código Penal e o sistema penitenciário oferecem poucas possibilidades de recuperação e só fazem aumentar essa exclusão social. Aplicá-los aos menores de 18 anos só aumentaria o número de

pessoas sujeitas a essa exclusão. Delitos menos graves, como furtos, geralmente não acabam em internação, o que evita que o menor que cometeu furto conviva com outro que matou uma pessoa.

Estatísticas sobre menores infratores demonstram que os indicadores sociais desfavoráveis representam um problema mais significativo que a idade.

É muito fácil encontrar um bode expiatório para a violência manifestada em situações que envolvem adolescentes e jovens infratores: o culpado passa a ser a agressividade do adolescente ou a fragilidade da lei, no caso o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Está previsto no artigo 27 do Código Penal de 1940 que: "Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial". Essa idade foi reafirmada pela Constituição de 1988. Portanto, não é uma inovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Constituição, afinando-se com o que viria a ser, em 1989, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e deveres – como outros cidadãos – e também como seres em desenvolvimento. Crianças e adolescentes não são mais vistos como incapazes ou objetos.

As condições sociais são levadas em conta no processo de manifestação da violência, condições em que se encontra a família, onde nasce e vive a criança. A falta de informação, de instrução, de condições de subsistência das famílias e o desemprego aliados à falta de acesso à escola, à formação profissional, ao lazer e à vida cultural tornam-se condicionantes da exclusão social, da frustração. A presença do crime organizado, das redes de traficantes e exploradores sexuais, de receptadores e distribuidores de drogas, com a convivência de parte da polícia e de membros da elite política e econômica também propiciam condições para a prática da violência.

A incapacidade do Estado de reprimir o crime organizado e de se fazer presente na solução cotidiana dos conflitos e na garantia efetiva dos direitos do cidadão leva a que a questão não seja解决ada.

Não podemos nos esquecer de que a perda de valores e das referências de identidade por parte das famílias e da sociedade, que convivem em um mundo de competitividade, do consumo e do marketing, reforçados pela nossa herança autoritária, leva à tendência de se resolver as coisas na marra, pela força bruta.

Não é a revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente e a redução da idade da inimputabilidade penal que vão diminuir a

violência, mas a mudança das relações sociais e das condições de vida da população. A interação, a comunicação, a atenção máxima ao desenvolvimento da criança, a definição de regras claras e de limites de convivência fazem parte de um complexo processo de trabalho educativo. (Vicente de Paula Faleiros, coordenador do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre a Criança e o Adolescente/CECRIA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Ato Infracional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um instrumento que visa assegurar direitos a essas crianças, facilitar o acesso aos meios e recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes, em condições de liberdade e dignidade.

O desconhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente tem levado a população a uma visão distorcida dos avanços dessa lei no que concerne à proteção integral à criança e ao adolescente. Entre as distorções existentes, há pelo menos duas que precisam ser desmistificadas. Quero aqui acentuá-las.

A primeira consiste em pensar que os atos infracionais praticados por adolescentes representam parcelas significativas dos crimes ocorridos no País. Apesar do aumento da violência e da criminalidade entre jovens nos grandes centros urbanos, segundo levantamento estatístico do jornal *Folha de S. Paulo*, menos de 8% dos crimes no Brasil são praticados por adolescentes. Com uma ressalva: são infrações leves, das quais os pequenos furtos são o maior exemplo. Os crimes de homicídio, latrocínio e outros de natureza mais grave ocorrem em número inexpressivo.

A segunda distorção que gostaria de destacar é pensar que o Estatuto não prevê medidas que coibam a prática de atos infracionais. Nesse sentido, foram previstas várias medidas: a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviço à comunidade, a liberdade assistida, a internação em estabelecimento educacional, como medida de privação da liberdade para os casos de grave infração. O objetivo principal das medidas é o seu caráter pedagógico e não punitivo.

Exemplo: o caso do menor envolvido na morte do índio pataxó Galdino, em Brasília. Ele foi condenado à pena máxima prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente para casos de grave infração, ou seja, internação e período máximo de permanência (três anos) em estabelecimento educacional (neste

caso, é o Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE, em Brasília). No último dia 11 de setembro de 1997, a Justiça do Distrito Federal livrou o acusado da condenação máxima (internação), substituindo-a pela liberdade assistida. Essa decisão causou protestos de várias naturezas.

O Estatuto avança principalmente quando disciplina medidas sócioeducativas, porque incorpora a discussão mundial de que a privação da liberdade deve ser adotada em casos extremos, já que é comprovada a ineficácia do sistema penal tradicional (baseado na prisão) na recuperação do infrator.

No Brasil, o sistema de privação de liberdade é um dos fatores de reincidência e de criminalidade violenta. Diante da falência do sistema, enviar todo e qualquer adolescente infrator ao regime de internamento seria concorrer para o aumento da criminalidade.

O Estatuto muda radicalmente a idéia retribucionista repressiva por acreditar que é possível aplicar medidas pedagógicas para os adolescentes infratores, ao mesmo tempo em que garante os seus direitos e explicita suas obrigações.

É evidente que a legislação por si não é suficiente para promover as mudanças. Somente com a criação de políticas públicas viáveis será possível alcançar a efetivação da cidadania da criança e do adolescente. O Estatuto prega que a política pública direcionada para a criança e o adolescente deve propugnar pela integração como forma de romper com a fragmentação até então verificada.

No mesmo sentido, os órgãos de segurança e justiça e a sociedade civil organizada devem viabilizar a criação de uma rede de solidariedade com o intuito de superar os obstáculos existentes, como forma de colocar em prática os avanços do Estatuto.

Registro aqui uma série de medidas socioeducativas, algumas delas já citadas. Faço também colocações a respeito da liberdade assistida e uma síntese com relação à violência na adolescência.

Recente avaliação da Associação dos Comissários da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo estima que a violência juvenil vem crescendo nas classes média e alta – não se trata de coisa de criança pobre apenas, apesar de a violência entre os jovens de classe pobre também estar aumentando. Dados do SOS Criança de São Paulo mostram que houve aumento de infrações graves cometidas por adolescentes de diferentes classes sociais.

Concluindo, Sr. Presidente: no Rio de Janeiro, segundo estatística do Juizado de Menores, está havendo uma mudança no perfil dos infratores nos últi-

mos anos. Crimes como roubo e furto estão sendo deixados em segundo plano pela venda de drogas.

No início da década de 90, dos menores que cometiam infração, apenas 7% estavam envolvidos com tóxicos. A maioria dos infratores, 77%, cometia crimes contra o patrimônio: roubo, furto, latrocínio e dano. Já no ano passado, o índice de jovens em atividade no tráfico de drogas chegou a 42%.

Estamos apresentando dados estatísticos que comprovam um quadro que se agrava no Estado do Rio de Janeiro, o qual "está colhendo frutos podres de uma política falida no sistema de atendimento ao menor". Essa é uma das afirmações do Sr. Promotor Márcio Mothé, da Segunda Vara de Infância e da Juventude.

Sr. Presidente, nesta minha intervenção, fica a resposta ao Sr. Mariano Zatori Filho, de Seropédica, do Rio de Janeiro. Espero que ele faça uma reflexão em torno dos argumentos aqui apresentados, das estatísticas e das medidas que estão sendo tomadas pelo Poder Público em relação à punição e que não queira reduzir a idade de 18 para 12 anos, porque isso é, sem dúvida, uma grande violência.

Não estou de forma nenhuma protegendo bandido, mas apostando na infância e na adolescência brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Por cessão do Sr. Senador Beni Veras, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, se sintonizarmos uma rádio, e por horas a fio a rádio tocar a mesma música, é óbvio que todos vamos nos aborrecer e vamos trocar de rádio. Isso é o normal para todo mundo, a não ser para aquele, talvez o compositor, ou para quem é apaixonado pela música, ou por outras razões queira ouvir.

É a décima sétima vez que ocupo esta tribuna para falar de problemas de seca. Todo mundo já deve estar aborrecido. No entanto, não é por vontade, mas por necessidade que o faço.

Ontem, o Presidente da República, numa audiência que concedeu a mim e ao meu Governador José Maranhão, informava que iria tomar medidas, medidas estas que foram divulgadas já hoje, a respeito da seca. Frentes de trabalho seriam criadas, o Exército nacional iria passar a distribuir os gêneros alimentícios, dentre outras medidas, inclusive medidas de ordem financeira que permitiriam essas ações.

Também ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia ao Presidente da República: faz exata-

mente 96 dias que estivemos aqui pela primeira vez para falar desse assunto e já voltamos outras quatro vezes. Faz 95 dias que eu fiz aquele monumento de latas na frente do Congresso Nacional, e graças a Deus houve aquele escorregão, caso contrário não teria saído em nenhuma revista do País e ninguém teria sido alertado no sentido de que pessoas no Nordeste estavam passando sede e fome — 94 dias para uma família sem alimento e sem água é muita coisa. Medidas foram tomadas: o Governo do meu Estado providenciou, há 90 dias atrás, logo em seguida à visita ao Presidente da República, as primeiras frentes de trabalho — e estamos com 88 mil homens nessas frentes: uma legião, um estádio do Maracanã — e está fornecendo às prefeituras, que não têm mais condições, carros-pipa. O Estado da Paraíba está gastando R\$10 milhões por mês com essas ações; é o único Estado do Nordeste que está fazendo isso, e talvez seja um dos mais pobres.

Dissemos ao Presidente da República que não temos condições de continuar, porque exauriram-se os recursos; tudo o que tínhamos para investimentos estamos gastando no enfrentamento da seca. Se não tivéssemos feito isso, possivelmente estariamos numa guerra civil. São 200 municípios sob calamidade pública. É duro. Por isso peço desculpas aos Srs. Senadores por estar voltando a esse tema. A cada vez que vou à Paraíba, no final de semana, volto mais chocado, mais triste, mais decepcionado, mais envergonhado com o andamento da coisa pública neste País.

Sr. Presidente, 10% das cidades começaram a receber algum alimento: 19 kg de alimentos, mas não é o suficiente para quem está com fome e não foi atendido nos outros 90%. Os saques continuam. Ainda ontem, em todo o Nordeste, tivemos caminhões saqueados, cidades invadidas. Na Paraíba, por exemplo, tivemos Ibiara, e no Estado de V. Ex^a tivemos uma ou duas cidades.

Ontem, num encontro com o Superintendente da Sudene, S. S^a afirmou que o planejamento está sendo feito e que as ações iniciar-se-ão em breve. Disse-lhe o que estou informando a V. Ex^a agora: "Sr. Superintendente, falamos a primeira vez com o Presidente — nós da Paraíba, outros devem ter falado antes — há 96 dias". A máquina administrativa federal precisa ser mais ágil. Lamentavelmente, não está tendo a velocidade que essa calamidade está a exigir.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL - MA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a aborda esse tema de maneira plácida, serena, mas é um tema explosivo. Na verdade, nossos conterrâneos – da Paraíba, do Maranhão, do Ceará, do Rio Grande do Norte, dos Estados nordestinos – estão vivendo uma situação dramática. Anuncia V. Ex^a, e já vi na mídia, as providências do Governo no sentido de, senão debelar a crise, o que não é possível, de pelo menos acudir os nordestinos desvalidos, desamparados, sofridos com essa situação. Sabe V. Ex^a que, tanto quanto o eminente Senador da Paraíba, apóio o Presidente da República, que tem minha solidariedade nos seus atos administrativos, na sua ação política. Mas lastimo dizer que, nesse episódio, o Governo falhou. Uma seca seguramente anunciada há mais de um ano e nenhuma providência adredemente tomada ocorreu. O Governo esperou que acontecesse tudo e ficou contemplando à distância, das alturas do Palácio do Planalto, para ver se algum milagre acontecia, para somente 96 dias depois, segundo o calendário de V. Ex^a, começar a tomar providências. Mas onde estamos? É lamentável que isso tenha acontecido neste País e neste Governo, que é um Governo capaz. Mas como pode ter ficado de braços cruzados por tanto tempo diante do sofrimento dos nordestinos? Solidarizo-me com V. Ex^a e lamento que isso tenha acontecido em nosso País sem providências concretas por parte do Governo. Não era necessário um planejamento demoradíssimo ou o treinamento de alguém. O Exército já estava treinado, pois já participou de diversas campanhas dessa natureza em épocas anteriores. Quando fui Governador do Estado, e aconteceu uma seca deste jaez, eu, como Governador, tomei as minhas providências prontamente, e o Governo Federal também, a seu turno, fez o mesmo, pondo o Exército para distribuir as cestas de alimentos, o que funcionou e funcionou bem. Por que não o fez agora, prontamente, já tendo o Exército um treinamento completo para essa missão? E nem precisava ser treinado para isso. Portanto, tem V. Ex^a a minha solidariedade e os meus cumprimentos por trazer de novo este tema aqui ao plenário do Senado Federal.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Lobão, e faço, com muita alegria, a inclusão deste texto de V. Ex^a no meu discurso.

Mas aqui no Senado nós já tomamos uma outra providência. Os Senadores Djalma Falcão, Sérgio Machado e eu tivemos projetos iguais criando uma comissão do Senado, com nove membros, para

verificar *in loco* e fazer sugestões. Assim, unificamos os três requerimentos para que houvesse não só unidade, mas também rapidez. Espero que o Senado da República hoje vote esse requerimento, criando a comissão, para que possamos acompanhar o desenrolar dessa tragédia.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Ouço o nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) – Nobre Senador Ney Suassuna, a vida ameaçada, a seca e a fome não têm partido, são suprapartidários. Portanto, venho congratular-me plenamente com V. Ex^a pelas quatro vezes que diligentemente procurou sensibilizar a Presidência da República no sentido de tomar as providências que já são serôdias, tardias, de vez que há mais de um ano já foi anunciada a seca, com as suas consequências danosas para os nordestinos e para a humanidade de um modo geral. Não é por demagogia que madrugamos tentando apoiar os nossos irmãos que padecem as consequências da seca no Nordeste. Parece que se chegou a um nível em que o conteúdo humano, que todos têm na base de suas personalidades, realmente é tocado e reage no sentido de preservar a vida humana e as condições mínimas de dignidade para os conterrâneos de V. Ex^a. De modo que não poderia me silenciar, deixando de dar este aparte, visto que as providências e diligências que V. Ex^a tornou há tanto tempo parece que só agora conseguiram atingir o objetivo de sensibilizar a Presidência da República e fazer com que Sua Excelência perceba que o socorro, a solidariedade humana não é demagogia, como disse há pouco tempo. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Muito obrigado, nobre Senador Lauro Campos. Recebo o seu aparte com muita emoção.

Outras medidas estão se tornando tardias, por exemplo, a execução do projeto da transposição das águas do São Francisco. Ainda nesta semana, li, em alguns periódicos, com tristeza, pessoas advogando contrariamente a essa transposição.

Com toda essa seca, a Paraíba é o Estado que mais está sofrendo, já que não temos água para a agricultura, para o consumo animal e humano em muitas regiões. Portanto, nós precisamos dessa transposição. Precisamos salvar vidas, criar empregos e gerar riquezas. Com a transposição, dessas águas, vão ser geradas riquezas em Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará e, conforme

me alerta o Senador Edison Lobão, também parte do Maranhão.

Essa obra é importante, mas vem se arrastando a passos de tartaruga. Quero, desta tribuna, clamar pressa, pedir urgência nas ações da máquina pública para ajudar os que estão sofrendo o flagelo da seca – e são muitos: são 1.200 municípios –, e pedir também providências estruturais, como é o caso da transposição das águas do São Francisco, que vai gerar empregos, riquezas, a qual se pagará, com toda certeza, com muita rapidez: são apenas R\$2 bilhões, lembro a todos os nossos Senadores.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, era essa a razão da minha vinda à tribuna.

O Sr. Djalma Bessa (PFL - BA) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Com muita satisfação, Senador.

O Sr. Djalma Bessa (PFL - BA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a está abordando uma providência que realmente está na ordem do dia e, de certo modo, pode estar pensando que os representantes da Bahia são contra. Quero salientar a V. Ex^a que a Bahia não está contra, em absoluto. O que se pede é que o problema seja resolvido com profundidade. V. Ex^a, que acompanha esses trabalhos em favor do Nordeste, sabe perfeitamente que o projeto já foi mudado, reformulado e alterado, inclusive na parte menos sensível, que, no caso, na verdade, não tem expressão, que é a despesa, a qual uns calculam em R\$1 bilhão, outros R\$600 milhões, outros R\$2 bilhões. De maneira que o que se pretende – e creio que também seja o desejo de V. Ex^a – é que se faça um estudo aprofundado, para evitar que essa obra, que realmente é do maior alcance, seja feita como tantas outras, que são construídas num período emocional e ficam por aí. V. Ex^a sabe perfeitamente que Orós era considerado a redenção do Nordeste, porque são bilhões de metros cúbicos armazenados. Assim, foi construído o açude Orós, estão lá os bilhões de metros cúbicos praticamente se salinizando, porque, se compararmos a utilização de Orós com o que está sendo utilizado, não significará nada; não sei se chega a 1% ou 2% do percentual da capacidade do fornecimento de água de Orós, tanto para a agricultura quanto para o abastecimento d'água. V. Ex^a é conhecedor de que para a agricultura ele está servindo muito pouco, pois as terras agriculáveis ficaram a centenas de quilômetros de Orós. Portanto, V. Ex^a, que está examinando esse problema, que é um dos defensores da seca do Nordeste e que estuda esse problema há muito tempo, sabe

que não pode ser resolvido emocionalmente de um dia para o outro. A Bahia deseja que seja feito um estudo adequado para não afrontar o clima, o biosistema, enfim, para que não se parta para uma obra que não tenha o resultado adequado, como tantas outras neste País. V. Ex^a sabe que há centenas, se não milhares, de poços que não estão sendo utilizados porque existe água salobra, quando se sabe que a desalinização hoje é um processo usado, comum, rotineiro e barato. Então, V. Ex^a tem meu aplauso e sabe, como eu, que uma solução dessas não pode ser feita de um dia para outro; requer um estudo maduro, seguro, técnico e científico adequado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador Djalma Bessa. Ficamos felizes de ouvir que a Bahia não faz oposição.

Também concordamos que, com toda a certeza, deva ser aprofundado o estudo; porém, acreditamos que os pontos pacíficos – e existem algumas áreas dentro das três versões do projeto que são pacíficas – devem ser utilizados, como a força de trabalho dessas frentes que serão mobilizadas, para que se dê início, dessa forma, ao projeto.

Encerro meu discurso apelando para que haja uma maior agilização da máquina pública e para que tenhamos um acompanhamento do Senado Federal nessa ação. Hoje creio que vamos votar esse requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente para ouvir comunicações inadiáveis, que, na forma regimental, estão previstas.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para esse fim, por cinco minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL - MT) – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, realizou-se, hoje, dia 27 de maio, na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, audiência pública sobre o tema "SOS Leite – Etapa Nacional".

Estiveram presentes técnicos e autoridades ligadas ao assunto, produtores rurais e representantes de entidades do setor agrícola e vinculadas ao setor de produção e transformação de leite no País. O resultado da reunião foi pela apresentação do Projeto de Revitalização do Setor Leiteiro Brasileiro, fruto de um profundo trabalho levado a efeito por aquela Comissão. Esse trabalho, além de analisar com profundidade a situação do setor leiteiro brasileiro, propõe um conjunto de diretrizes e de medidas a serem consideradas e implementadas

para dinamizar a produção leiteira no País, de modo a possibilitar o aproveitamento do enorme potencial produtivo existente, aumentar a competitividade do leite brasileiro e, entre outros pontos, preservar e aumentar as oportunidades de trabalho existentes nessa atividade.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao parabenizar a Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados pela iniciativa e valiosa contribuição, tomo a liberdade de sugerir aos meus Colegas Senadores e Senadoras para que tomem conhecimento do conteúdo desse trabalho apresentado e, acima de tudo, que dêem o necessário apoio para que as medidas nele preconizadas possam ser implementadas, valorizando, assim, esse setor produtivo nacional e possibilitando que ele continue gerando emprego e assegurando renda ao campo.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência concederá a palavra a V. Exª. após o nobre Senador Carlos Bezerra, que está inscrito para fazer também uma comunicação de Liderança.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, por cinco minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para denunciar o uso da máquina pública para apoiar candidatos do PSDB no meu Estado de Mato Grosso.

O Governador do Estado fez uma antecipação de receita junto à Telemat, que é a empresa de telecomunicações estadual. No meu ponto de vista, a Telemat está proibida de fazer antecipação de receita, porque não é uma empresa financeira, é uma empresa de comunicação. Erroneamente, talvez por determinação de Brasília, fez-se um empréstimo de R\$31 milhões ao Governo do Estado de Mato Grosso.

A primeira parcela desse empréstimo vence este mês e o Governador pediu prorrogação para depois das eleições, o que foi concedido após tumultuada aprovação na diretoria da Telemat. E o Governador pede mais: além desses R\$31 milhões, ele queria mais outros R\$31 milhões; além de não pagar o empréstimo já contratado, com vencimento fixado, pediu adiamento desse empréstimo e solicitou outro empréstimo no mesmo valor. E, o que é mais grave, talvez pela inexperiência do Governador, em seu ofício ele declara que essa decisão foi fruto de entendimento feito aqui em Brasília. Sabe-se que um dos úl-

timos entendimentos que o Governador fez em Brasília foi com o ex-Ministro Sérgio Motta, quando ele chegou aqui candidato a deputado federal e saiu do gabinete do Ministro candidato a governador.

Foi concedida uma liminar impedindo a prorrogação desse pagamento, infelizmente revogada por um desembargador do Tribunal de Justiça. Assim os pagamentos foram postergados para depois das eleições.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que é grave é o uso indevido de verba pública, como se o dinheiro de empresas públicas fosse de compadre, que pudesse ser repassado ao Deus dará. Esse é um dos principais problemas da questão da reeleição, que teremos que rever depois.

Uma situação como esta começa a prostituir toda a estrutura política brasileira. A continuar desse modo, retomaremos à República Velha de Washington Luís, do PRP. Estamos marchando para este caminho: o uso indevido da máquina pública. Os governadores estão usando dinheiro público descaradamente para fazer propaganda. O Estado de São Paulo gasta R\$10 milhões mensalmente com divulgação; Mato Grosso gasta R\$6 milhões, sem falar que o gasto com saúde pública está na faixa dos R\$ 4 milhões – Mato Grosso gasta mais em propaganda do que em saúde pública. Portanto, entra esse dinheiro fácil da Telemat e outros para atender a essa demanda espúria e conseguir, a qualquer preço, a reeleição.

Já protestamos junto ao Ministro das Comunicações e à Telebrás, eu, os Senadores Júlio Campos, Jonas Pinheiro e praticamente toda a bancada federal do Mato Grosso. Estaremos atentos para não permitir que fatos como este continuem acontecendo, que o dinheiro público chegue de qualquer modo às mãos do governador para que seja usado indevidamente.

Volto a dizer que a Telemat não é uma empresa financeira. Não pode fazer empréstimo de antecipação de receita. No meu entendimento, somente os bancos estão credenciados para isso. E há ainda necessidade de que o Senado da República seja comunicado sobre essas operações, o que não ocorreu com relação a essa transação.

Faço esse protesto, Sr. Presidente, aproveitando para chamar a atenção dos ministros para que não adotem procedimentos dessa natureza, que desmoralizam toda a instituição política do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Sr. Senador Edison Lobão, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA). Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pretendo aqui tecer algumas considerações sobre a controvertida questão do endividamento brasileiro, sobre nossas dívidas externa e interna. Questão, de resto, mais que controvertida; ela é polêmica e impregnada de paixão política. De fato, enquanto o Governo afirma que as dívidas estão sob controle, a oposição proclama que elas acenam para uma segura e iminente catástrofe.

O endividamento externo, que era tema de graves preocupações nos anos 80, tem, nos últimos anos, freqüentado menos o noticiário. Já o endividamento interno, do qual pouco se falava então, tornou-se preocupação geral e candente neste Governo. Efetivamente, a renegociação da dívida externa, em 1992, parece ter disciplinado sua evolução, suas perspectivas e seu horizonte. Mesmo assim, os críticos do Governo apontam para o valor atual da dívida externa, impressionante: quase 200 bilhões de dólares; mais exatamente, em dezembro último, cerca de 193 bilhões de dólares.

No entanto, um olhar mais cuidadoso sobre o quadro do endividamento externo revela uma situação equilibrada, que não inspira maiores preocupações. Vejamos: entre dezembro de 1993 e dezembro último, o que cobre o período do Plano Real, a dívida externa passou de cerca de 146 bilhões de dólares para cerca de 193 bilhões, um aumento de 32% em quatro anos. Grande parte desse endividamento se explica pela acumulação de reservas internacionais, que aumentaram praticamente 100% nesse mesmo período, passando de 25,9 bilhões de dólares para 51,4 bilhões. A manutenção de grande reserva internacional decorre das políticas econômicas associadas ao programa de estabilização: a atração de capitais externos, a construção de uma camada de segurança que sirva de defesa contra uma especulação hostil ao real e que desencoraje uma tal especulação.

Mas o que constitui a prova do equilíbrio em nosso endividamento externo é o fato de ter ele aumentado menos que nossas exportações, naquele mesmo período: 32% versus 37%. A boa norma de finanças públicas internacionais é manter o crescimento da dívida externa abaixo do crescimento das exportações, e isso vem sendo cumprido pelo Governo.

É interessante discriminar, na dívida externa, o que é endividamento de entidades de governo, nas suas três esferas, e o que se deve a endividamento de empresas privadas. A dívida externa pública chegou a diminuir 7% nesses quatro anos. O Setor Público realizou pagamentos substanciais de suas dívi-

das. Já o setor privado dobrou seu endividamento, que passou, em quatro anos, de 52 bilhões de dólares para 106 bilhões. Isso reflete o melhor crédito internacional do setor privado, em relação ao Setor Público, bem como o interesse das empresas privadas de fugirem dos altos juros internos, beneficiando-se das taxas internacionais, em média muito mais baixas. Esse crescimento do endividamento privado reflete uma dinâmica natural e saudável da economia e não precisa causar maior alarme.

Se o mero indicador "dívida externa total", portanto, não é preocupante, isso não significa ausência de problemas no setor externo. Ao contrário, esses problemas existem. São características do Plano Real a manutenção de um real valorizado frente a outras moedas e o rebaixamento das tarifas de importação, para submeter a economia à realidade dos preços internacionais, estimular a sua eficiência e modernização e favorecer o consumidor. O resultado do real valorizado e da importação facilitada é, pelo menos inicialmente, dificuldade de exportar e excessiva facilidade de importar. Com a evolução e progresso de nossa economia, beneficiada pela moeda estável e pela competição mais direta com os mercados internacionais, espera-se que essas tendências encontrem um melhor ponto de equilíbrio. Recentemente, registrou-se uma melhora em nossas estatísticas de exportação: elas cresceram 10,9% em 1997. Mas, tomado o quadro dos últimos quatro anos, ele se apresenta desequilibrado.

Efetivamente, em 1993, véspera do Plano Real, a balança comercial tinha um superávit de 13,3 bilhões de dólares e o déficit da balança de transações correntes era muito pequeno, apenas 0,5 bilhão de dólares. O déficit de transações correntes inclui o da balança comercial e mais juros, fretes, seguros, turismo no exterior, dividendos remetidos ao exterior e royalties. Essas posições de 1993 se foram deteriorando, ano a ano, com transformação do superávit em déficit da balança comercial e fortíssimo aumento do déficit em transações correntes. Em 1997, os valores foram os seguintes: déficit da balança comercial, 8,4 bilhões de dólares; déficit em transações correntes, 33,4 bilhões de dólares. Portanto, uma situação de forte desequilíbrio, compensada apenas pelo intenso ingresso de capitais externos, tanto capitais de investimento real, como capitais financeiros, esses últimos de permanência menos confiável.

O capital de investimento, o capital saudável, vem afluindo em grande volume, graças à confiança das empresas nas perspectivas da economia brasi-

leira e na seriedade da política econômica. Já o capital financeiro vem atraído pelas altas taxas internas de juros. Têm ambas as modalidades de capital externo a utilidade de equilibrar as contas externas e reforçar nossas reservas internacionais, que servem de âncora cambial à moeda brasileira. De qualquer modo, capital externo que entra significa emissão de reais, que, para não causarem inflação, têm que ser enxugados com emissão de títulos do Governo, o que nos leva à questão do endividamento interno.

Entre dezembro de 1993 e dezembro de 1997 ocorreu, de fato, um aumento explosivo desse endividamento. O montante atual da dívida interna é de 254 bilhões de reais. Eliminando-se o efeito da inflação, observamos um quadro de forte crescimento da emissão de títulos federais nesses últimos quatro anos: 264%, isto é, a dívida interna quase quadruplicou, em termos reais, na vigência do Plano Real. No entanto, pelas boas normas da administração pública, esse crescimento deveria apenas acompanhar o ritmo de crescimento do Produto Interno Bruto. Sabemos que o PIB, no Plano Real, já cresceu cerca de 17%. Entre 264% e 17% a disparidade é enorme.

Não é nada tranquilizante, portanto, a situação da dívida interna. Ela pode se transformar no calcanhar-de-aquiles do Plano Real. É preciso total atenção para os fatores que estão pressionando esse endividamento, para que ele possa ser enfrentado. E esses fatores, em ordem crescente de importância, são: o afluxo de recursos do exterior, as altas taxas de juros internas e o déficit público.

Quanto aos recursos externos, já vimos que sua entrada no País tem como contrapartida a emissão de títulos públicos federais que pagam juros do mercado interno. Quanto aos juros, mesmo com a sua recente redução, os nossos estão entre os mais elevados do mundo. Seu nível máximo foi atingido durante a crise das bolsas asiáticas, em outubro passado. Naquela ocasião, a taxa de juros básica real chegou a 37,5% ao ano! Hoje, está em 23,5%, o que demonstra o meritório propósito de reduzi-la a patamares que viabilizem, num futuro que desejamos próximo, os investimentos voltados para os empreendimentos nacionais.

Note-se que, nos países desenvolvidos, a taxa média real é de apenas 2,9% ao ano, variando entre 0,5% no Japão e 5,4% na Itália. O importante é o mecanismo viciado: o Governo se endividou internamente e paga juros altíssimos sobre essa dívida, o que somente vem agravá-la, num efeito de bola de neve. E os juros são mantidos altos não só como característica

inicial do plano de estabilização, mas porque o déficit público leva o Governo a se endividar.

O fator básico que pressiona o endividamento é, pois, o déficit, praga antiga de nossa Administração Pública, que o Governo do Plano Real ainda não conseguiu enfrentar de forma decisiva. Os esforços do Governo de implantar as reformas do Estado, tais como a Administrativa e a da Previdência, e de sanear as finanças estaduais são uma promessa de que o déficit público pode vir a ser superado. Mas, por enquanto, convivemos com uma grave realidade: o déficit público solapa as finanças públicas e incha a dívida interna.

Veja-se, por exemplo, o ano de 1997. Nele, as necessidades de financiamento do Setor Público atingiram 5,89% do PIB, refletindo a soma do déficit de 0,67% do PIB com as despesas com juros, que alcançaram 5,22%. Mesmo considerando os efeitos positivos das receitas de privatização nesse balanço, ainda resta um déficit público de cerca de 4%, em 1997. É um número que pesa de forma fortemente negativa em nossas contas públicas.

O Governo, de sua parte, afirma que o seu endividamento é alto, mas controlado. Uma evidência disso é o fato de que a dívida líquida total do Setor Público, interna mais externa, está estabilizada. De fato, a dívida, nesse conceito integrado, fechou, em 1997, em pouco mais de 34% do PIB, percentual moderado, se comparado ao de muitos outros países. O mais importante é que o mesmo percentual foi registrado no ano anterior, 1996, o que indica uma tendência à estabilização.

Sr. Presidente, evidentemente a situação das dívidas externa e interna do Brasil não justifica a condenação exaltada exercida pelos críticos do Governo. O próprio otimismo dos investidores internos e externos desmente isso. Mas a dívida interna e os juros altos merecem a nossa grave atenção e mesmo preocupação. Embora a inflação tenha sido debelada, sérias tensões pressionam o Plano Real. O programa de estabilização não contou com o necessário ajuste fiscal. Esse ajuste, teremos que enfrentá-lo, para que nossa economia possa evoluir e avançar com mais tranquilidade.

O que nos resta fazer, enfim, é continuar batalhando arduamente, junto com a sociedade brasileira, para que os pontos em desequilíbrio da nossa economia sejam corrigidos, a começar pelo enxugamento das despesas e pelo êxito no combate ao déficit público.

Na área do comércio exterior muito tem feito o governo para ampliá-lo, ao mesmo tempo em que

impõe freios aos eventuais abusos detectados na importação. Desejamos participar, como já estamos participando, dos negócios comerciais da comunidade internacional, mas naturalmente exigimos a igualdade de condições e de oportunidades. Jamais subiremos os degraus nessa escada da concorrência se os degraus dos nossos competidores são menos íngremes e mais suaves.

Os juros internos altíssimos – os maiores do mundo! – precisam encontrar um desfecho satisfatório antes que acabem de sufocar a nossa produção. Os tributos e os processos burocráticos também terão de encontrar um bom encaminhamento, para não pesar como um fardo sobre aqueles que neles encontram mais um sério tropeço aos seus empreendimentos.

Estamos vivendo uma conjuntura econômica difícil – como, de resto, grande parte dos países que compõem a comunidade internacional desenvolvida e em desenvolvimento. Não obstante, precisamos encontrar os meios para recuperar, por exemplo, as nossas rodovias do Norte e Nordeste, ou concluir a Norte-Sul, instrumentos da maior valia, se não indispensáveis, para a criação de infra-estruturas que multiplicariam as produções dirigidas ao comércio exterior.

O Congresso tem proporcionado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso um amplo apoio às medidas tidas como acertadas, propostas por sua administração. Eu me incluo entre os que estão convencidos da correção dessas medidas e acredito que assim também pense a grande maioria da população brasileira.

Persistir nesse apoio, confiando nos seus resultados benéficos, é, a meu ver, um dever patriótico.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF.CAE/21/98 . . . Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, que "Extingue os créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições sociais devidas pelos municípios, até 31 de dezembro de 1992, e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador Pedro Piva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois vamos iniciar a Ordem do Dia e temos oito votações nominais previstas para a sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Consulta nº 2, de 1998, indagando àquele órgão técnico acerca de "quem presidirá o Congresso Nacional na hipótese prevista no art. 80 da Constituição Federal e de licença do Presidente do Senado Federal, assim como nos casos de faltas ou de seus impedimentos habituais".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998, de iniciativa do Presidente da República, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação e Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998, –

Hugo [initials] P.F.L.
José de Souza [initials] – P.M.D.B.
J. [initials]

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno requeiro a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, que "Altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho", com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, que "Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho", tendo em vista tratarem-se de matérias conexas.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998 – Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na sessão de ontem foi lido o Requerimento nº 352, de 1998, do Senador José Bianco, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria nas contas utilizadas para movimentar os recursos referentes aos convênios firmados entre diversos órgãos federais e o Governo do Estado de Rondônia.

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do referido requerimento encontram-se distribuídos nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 352, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, com base na Constituição Federal, art. 71, inciso IV, que seja submetido ao Senado Federal o presente pedido de inspeção e/ou auditoria nas contas utilizadas para movimentar os recursos

referentes aos convênios numerados conforme tabela abaixo, firmados entre diversos órgãos federais e o Governo do Estado de Rondônia.

Convênio	Concedente	Nº do processo	Valor já liberado (em reais)	Valor total (em reais)
338391	Fundação Nacional de Saúde	25100002958 /97-43	1.455.717,10	2.568.912,75
300028	SUFRAMA	4524/95	672.767,95	672.767,95
320814	Secretaria Especial de Políticas Regionais (FLAVARLOPO)	03900001955 /97-34	17.890.480,58	21.176.000,00
310149	DNER (Anel Viário de Ji-Paraná)	51110000834 /96-70	2.799.999,99	2.799.999,99
312428	DNER (BR-429)	51110000840 /96-72	5.190.000,00	5.490.000,00
300705	Secretaria de Ação Social	4400000766 /96-01	6.539.400,67	7.128.131,83

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 12 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 12:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas combinadas pelo Tríbu-

nal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20 de fevereiro de 1997, quando teve sua votação adiada a fim de que fossem solicitadas ao Tribunal Superior do Trabalho informações complementares à instrução da matéria, cujo teor encontra-se publicado em avulsos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 367, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – Edison Lobão – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria passa a tramitar em regime de urgência.

O Sr. Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, que tem preferência regimental, em turno único.

Os Srs. Senadores e as Srs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 310, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, que concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e virtude de sentença judicial, promovendo adequação redacional em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Joel de Holanda** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER N° 310, DE 1998

Redação do vencido, para o turno suplementar ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, no período em que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia das multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas da categoria dos trabalhadores na indústria de extração, exploração, estocagem, transferência, perfuração, destilação, produção e refinação de petróleo e seus derivados, gás natural e outros similares da indústria petroquímica, química e de plásticos e afins, entre 1º de setembro de 1994 e a data da publicação desta lei, em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicações de categorias profissionais.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades, as importâncias eventualmente retidas pela empresa, devidas em decorrência de lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 1:

Terceiro e último dia discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e Sénadoras que não registraram a sua presença para fazê-lo e solicito aos que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário, pois estamos tendo votação nominal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o voto do PFL é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para votar, pois trata-se de votação nominal com efeito administrativo.

Levando-se em conta que, na aparência, se trata de matéria pacífica, vamos votar com o número existente.

Todos os Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1996

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(INCLUI ENTRE OS DIREITOS SOCIAIS, O DIREITO A MORADIA)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 15:57:32

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Hora Fim: 16:10:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	CDUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAPETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ BAAD	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 57

Votos Não: 0

Total: 57

Votos Abst: 0

Operad.: HÉITOR LEDUR

Emissão em: 27/05/98 - 17:06

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovada.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 311, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Beni Veras** – **Esperidião Amin** – **Roberto Requião** – **Djalma Falcão** – **Antonio Carlos Valadares** – **Epitacio Cafeteira** – **Guilherme Palmeira** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Roberto Freire** – **Elcio Alvares**.

ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 1998

As Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1998

Altera a redação do art. 6º da Constituição Federal.

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Terceiro e último dia discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 242, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Quero informar aos Srs. Senadores que temos mais oito votações nominais.

Em votação.

Os Srs. Líderes que quiserem orientar as suas Bancadas poderão fazê-lo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – O PPB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como Relator da matéria, cumprimento o Presidente e o Senador Pedro Simon. Diante de tantos votos "sim", tenho certeza de que o projeto será aprovado por unanimidade, em razão da oportunidade e da necessidade de se regulamentar esse artigo constitucional, permitindo o serviço civil obrigatório num momento em que o Estado precisa

do apoio de jovens cidadãos que saem da adolescência para a maioridade, criam condições de cidadania, aprendem uma profissão, recebem um salário e podem, sem dúvida alguma, prestar serviços à sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham participar da votação nominal com efeito administrativo. Há mais sete votações nominais a serem feitas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Blo-

co/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Blo-

co/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, enquanto se aguarda a chegada dos demais Srs. Senadores ao plenário, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que a PEC sobre a nomeação dos membros dos Tribunais seja colocada na pauta das próximas deliberações, já que a proposição atende a todos os requisitos regimentais. Eu agradeceria muito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a será atendido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Blo-

co/PSB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 32, DE 1996

ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 1º E 2º DO ART. 143 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (SERVIÇO CIVIL OBRIGATÓRIO)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 16:19:06

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Hora Fim: 16:24:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	ES	ELCIR ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 57

Votos Não: 0

Total: 57

Votos Abst: 0

Emissão em: 27/05/98 - 16:25

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 32, de 1996**

Altera os parágrafos do art. 143 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os parágrafos do art. 143 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As mulheres e os eclesiásticos são isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

§ 2º A lei disporá sobre a prestação de serviço civil obrigatório para os isentos e excedentes do serviço militar obrigatório ou dispensados de incorporação a ele, e para aqueles que, em tempo de paz, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximir de atividade de caráter essencialmente militar.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 368, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para as matérias dos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 a fim de serem apreciadas antes da matéria constante do item nº 3 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998 – Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 16:

PARECER Nº 299, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 358, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 299, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 153, de 1998 (nº 580/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mércio Felsky para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Em discussão o parecer.

O SR. PÉDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero manifestar o meu voto favorável à matéria e o respeito que tenho pela atuação que S. Ex^a teve na Presidência do CADE e pelos membros que estão sendo reconduzidos.

Reconheço que o CADE fez um trabalho excepcional nesses últimos dois anos. Penso que o nobre Relator irá dizer que as reivindicações que eles fizeram perante a Comissão de Assuntos Econômicos são justas. O Relator, juntamente com o Presidente da Comissão, ficou encarregado de procurar V. Ex^a, para que se dê a estrutura necessária, encontrando-se verba no orçamento, a fim de que o CADE possa atuar com mais eficiência.

Não há dúvida de que, num país como o Brasil, em que se fala em modernização, em livre iniciativa e em globalização, deve haver, como há nos Estados Unidos, um órgão como o CADE, que atue com força, com autoridade e com vigor para fazer a fiscalização, para defender o consumidor e a livre iniciativa.

Felicto o Presidente, que é exatamente quem vamos reconduzir ao cargo agora. Falo com dor, porque hoje também seria reconduzido ao cargo alguém que foi membro do CADE, o Sr. Leônidas Xausa, extraordinário professor, grande intelectual, dirigente nacional da OAB, que teve um grande desempenho no seu cargo. Ele foi acometido por uma doença e permaneceu por 45 dias no hospital, com uma infecção hospitalar. Nesses 45 dias, ele conduziu os processos do CADE. Veio a Brasília e fez um trabalho magnífico na reunião do Conselho. Durante

três horas, fez a sua defesa. Foi para Porto Alegre e, dormindo, lamentavelmente, morreu. Se estivesse acordado, ele não teria deixado se abater. Há 33 anos, ele teve o primeiro enfarte, e um médico dos Estados Unidos lhe deu seis meses de vida. Era um homem extraordinário, considerado a maior cultura da sua geração. Loureiro da Silva, Prefeito de Porto Alegre, dizia que ele era o nome mais espetacular da sua geração, o que era verdade. Mesmo não podendo continuar na vida pública, ele, que foi Vereador em Porto Alegre e Secretário-Geral da Prefeitura de Porto Alegre, no Governo de Loureiro da Silva, mesmo não podendo se dirigir para lá como político,

como jurista e como professor universitário, teve um desempenho extraordinário.

Hoje, com satisfação, voto favoravelmente aos nomes dos membros indicados pelo CADE, por sua competência. Voto com saudade, porque, infelizmente, ontem transcorreu o sétimo dia da morte do meu querido amigo Leônidas Xausa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 299, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. MÉRCIO FELSKY, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 16:26:14

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Hora Fim: 16:33:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜNING	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARIA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PFL	TO	JOÁD ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDICO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUNA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 57

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Total: 57

Votos Não: 0

Votos Abst: 0

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 27/05/98 - 16:33

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) –

Sr. Presidente, gostaria que fosse computassem o meu voto. O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a votará na próxima e terá o mesmo efeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 17:

PARECER Nº 300, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 360, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Klein-nübing, sobre a Mensagem nº 154, de 1998 (nº 581/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 300, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR.RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA-CADE

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 16:33:40

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Horas Fim: 16:37:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PFL	SP	ROMEO TUMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PSDB	RJ	ARTURO DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	ERNANDES ANCIRIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURÓ CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	MABOR JÚNIOR	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	RR	ROBERTO RECUANI	Votou				

Presidente: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 58

1^o Sec.: •

2° Sec.: -

3° Sec.: *

4⁰ Sec.:

Opened.:

VOLOS SIMI. 36

Votos Nao: 0

Total: 59

Votos Abst: 1

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 58 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 01 abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 18:

PARECER Nº 301, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 359, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 301, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 155, de 1998 (nº 582/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcelo Procópio Calliari para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 301, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. MARCELO PROCÓPIO CALLIARI, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 16:38:21

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Hora Fim: 16:40:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORELTA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIA ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 58					
1º Sec.: *		Votos Não: 0		Total: 58			
2º Sec.: *		Votos Abst: 0					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 27/05/98 - 18:41

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 58 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Não houve abstenções.

Total: 58 votos.

O parecer foi aprovado à unanimidade.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 19:

PARECER Nº 302, DE 1998**Escolha de Autoridade**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 361, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 302, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 158, de 1998 (nº 583/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gesner José Oliveira Filho para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 302, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DFFSA ECONÔMICA - CADE

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 16:41:27

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Hora Fim: 16:46:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PFL	SP	ROMEO TUMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINWIBIG	Votou
PSDB	RJ	ARTHUR DA TAVOLA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	MA	ARTURO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATRÓCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEONMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 60					
1º Sec.: *		Votos Não: 0		Total: 60			
2º Sec.: *		Votos Abst: 0					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 27/05/98 - 16:46

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 60 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Foi aprovada a indicação.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 20:**

PARECER N° 303, DE 1998

Escolha de Autoridade
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento n° 362, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer n° 303, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Klein-nübing, sobre a Mensagem n° 158, de 1998 (n° 583/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 303, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SRA LÚCIA HELENA SALGADO E SILVA, P/EXERCIER O CARGO DE
CONSELHEIRA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA-CADE

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 7

Data Início: 27/05/1998

Hora Início: 16:46:41

Data Sessão: 27/05/1998

Data Fim: 27/05/1998

Hora Fim: 16:51:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	RO	ESTELLES AMORIM	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FENNANOU BEZERRA	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURIO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEONARDO CUNHATILHA	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operad.: HEITOR LEDUR		Votos Sim: 54 Votos Não: 0 Votos Abst: 3	Total: 57				Emissão em: 27/05/98 - 16:51

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o meu voto favorável não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como o voto é aberto, o de V. Ex^a será contado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Srs. e Srs. Senadores; já contado o voto da Senadora Marina Silva, não houve voto contrário.

Houve 03 abstenções.

Total: 58 votos.

Foi aprovado o nome proposto.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 21:**

MENSAGEM N^º 121, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n^º 121, de 1998 (n^º 402/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Stélio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Stélio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia, foi aprovada por 16 votos favoráveis e 01 voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, o meu voto favorável não foi consignado. Parece-me que houve um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já votou?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode retificar o voto. Aperte o primeiro botão, coloque sua senha, e seu voto será corrigido no computador.

Como vota V. Ex^a, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Osmar Dias votou "sim". Como o resultado ainda não foi dado, o voto de S. Ex^a poderá ser acrescentado.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB – PR) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata o registrará.

Como haverá duas votações nominais, peço a V. Ex^a que, se possível, permaneça no plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores, e NÃO 01.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

Foi aprovado o nome do Diplomata Stélio Marcos Amarante.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 22:**

MENSAGEM N^º 128, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n^º 128, de 1998 (n^º 444/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, a indicação do Sr. Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, foi aprovada por unanimidade, com 16 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 52 Senadores; e NÃO 01 Senador.

Houve 04 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 23:

MENSAGEM Nº 131, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 131, de 1998 (nº 455/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, foi aprovada com 11 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 1 Senador.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995

(Tratitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera

dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer, sob nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 53 da Constituição Federal, na redação do art. 1º da Emenda Substitutiva nº 1, da CCJ, a seguinte redação:

"Art. 53.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal, recebida a denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se como concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação, podendo o acusado deixar de exercer o seu direito a imunidade parlamentar."

Justificação

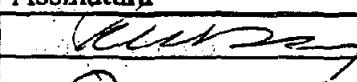
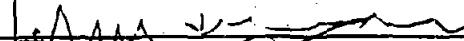
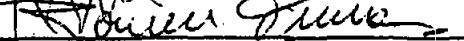
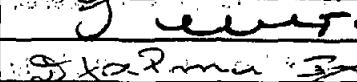
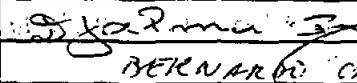
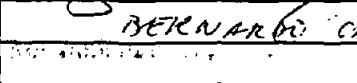
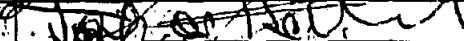
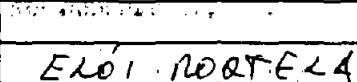
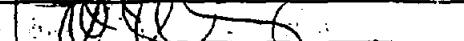
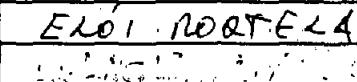
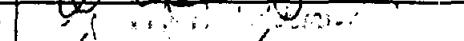
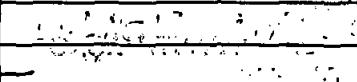
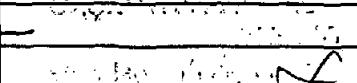
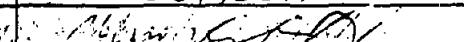
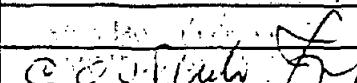
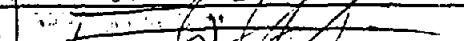
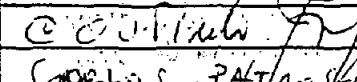
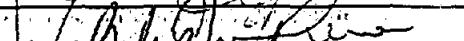
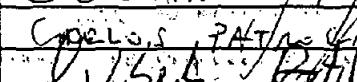
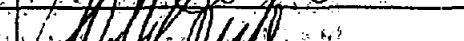
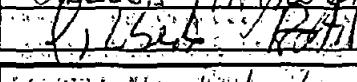
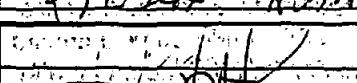
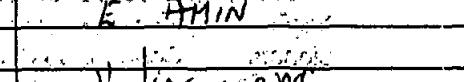
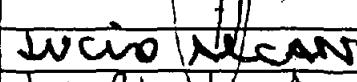
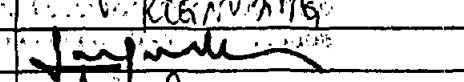
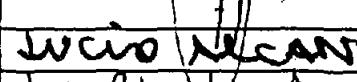
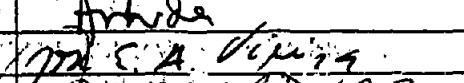
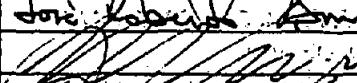
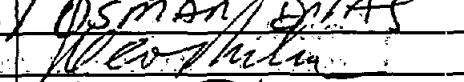
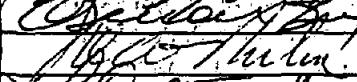
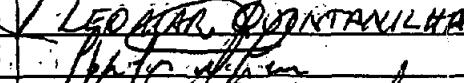
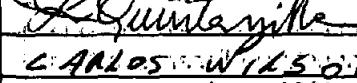
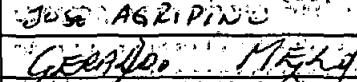
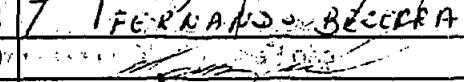
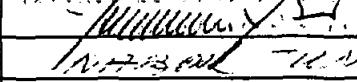
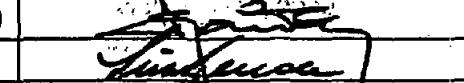
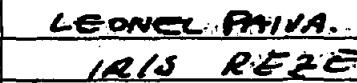
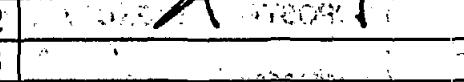
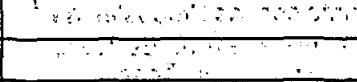
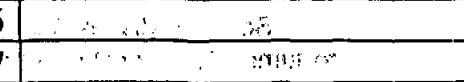
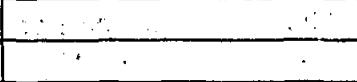
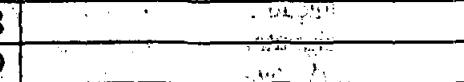
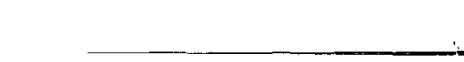
Como autor (primeiro signatário) da proposta inicial, entre as nove relatadas e fundidas no Substitutivo, renovo, nesta emenda, a possibilidade do exercício do direito subjetivo à renúncia pelo parlamentar acusado.

A natureza jurídica institucional da imunidade parlamentar não se constitui impedimento à renúncia. É que este ato é unilateral, imevogável e solene – no sentido de que somente pode ser efetivado através de instrumento. Com efeito, resta intocada a instituição congressual, na medida em que a perda da imunidade, acionada por ato individual do acusado, não fere a instituição. Antes, pelo contrário, a consagra. Mais ainda porque o processo, na dicção do substitutivo (§ 2º do art. 53, proposto), deverá ter seu curso normal, caso o pedido formal da licença não tenha sido examinado pelo plenário ao cabo de 120 dias, prazo após o qual se considera deferido o pedido.

A inclusão da possibilidade de renúncia, simplesmente torna prejudicado o exame pela Casa Legislativa, mesmo porque se concretiza perante o próprio parlamento, tendo como consequência automática a autorização da licença por ausência de deliberação, podendo o Judiciário dar prosseguimento ao exame do feito.

Por estas razões, renovo a discussão sobre o exercício do direito subjetivo à renúncia para o qual peço anuência do Plenário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima** – Senador.

Nº	Senador	Assinatura
01	WELLINGTON ROSSO	
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16	E. AMIN	
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Discussão, em conjunto, das propostas, da emenda substitutiva da CCJ e da emenda que acaba de ser lida. (Pausa.) —

Não havendo quem queira usar da palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

Os itens de nºs. 4 a 11 tramitam em conjunto com o item 3.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 3, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 10, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 18, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 34, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12; 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

— 9 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

— 10 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 13, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da

Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1998, do Senador Djalma Falcão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, promover uma verificação in loco dos efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil.

(Em virtude de adiamento)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 369, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 268, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 3-6-98.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará, no dia 03 de junho, à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de cinco membros, para, no prazo de 30 dias, inspecionar, in loco, a distribuição de cestas básicas e de água, bem como o cadastramento, alistamento e a operacionalização das frentes de trabalho, nos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Alagoas e Bahia.

(Em virtude de adiamento)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 370, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 297, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 3-6-98.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará, no dia 03 de junho, à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1998, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, acompanhar as ações emergenciais do Governo Federal e elaborar um plano de medidas permanentes a serem adotadas junto às áreas atingidas pelas secas no Nordeste.

(Em virtude de adiamento)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 323, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 3-6-98.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998. – Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retomará à Ordem do Dia no dia 03 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 364, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998, (nº 4.512/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras provisões.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pedi para encaminhar a votação desse requerimento de urgência porque, quando de sua inclusão na pauta, votarei favoravelmente. Mas quero fazer um registro relativo a uma injustiça que se está cometendo.

O Congresso Nacional votou recentemente uma medida provisória que trata de gratificações na área de ciência e tecnologia. Tal medida foi emendada, por meio de um acordo de Lideranças, no sentido de incluir os servidores de nível médio nessas gratificações. E esse projeto, oriundo da área militar, cria a carreira de tecnologia militar e gratificação de desempenho. Fomos informados de que ao sair do Ministério da Marinha o projeto contemplava não apenas os funcionários de nível superior como também os de nível médio, de acordo com a decisão que havia sido tomada no âmbito civil.

Infelizmente, o Ministério da Administração acabou vetando a extensão para os servidores de

nível médio, e o projeto acabou beneficiando apenas os servidores de nível superior. Pensamos em emendá-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas não podemos fazê-lo, pois o projeto cria uma série de cargos de nível superior. E não teríamos como criar esses cargos, até porque não sabemos quantos são e nem seria atribuição nossa tomar iniciativa nesse sentido. Mas acreditamos que o Governo Federal deveria urgentemente, se possível, por meio de um projeto de lei em regime de urgência constitucional, corrigir a profunda injustiça com os servidores de nível médio da Marinha que estão tendo um tratamento diferenciado em relação aos servidores civis.

De modo geral, a diferenciação em relação a outros projetos, particularmente no caso de reajustes, tem sido favorável aos militares. E, nesse caso, há uma discriminação com relação aos militares servidores de nível médio, que entendemos deveria ser corrigida.

Como vamos votar a favor do projeto, quero registrar a minha abstenção em relação ao requerimento de urgência.

O registro que fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi também feito pela Senadora Benedita da Silva quando da tramitação desse projeto na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Dessa forma, quero registrar a minha abstenção na votação do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 34, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento, de urgência, que será lido pelo Sr. Primeiro secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b do art. 36, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto

de Lei da Câmara nº 18, de 1998, que denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

Chuva
J. Magalhães
PF

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 34, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento, de urgência, que será lido pelo Sr. Primeiro secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 373, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998, que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1998.

Chuva
J. Magalhães
PF

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 34, de 1995, do Senado Federal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tendo em vista o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998, tratar-se de uma homenagem póstuma, gostaria de requerer a V. Exª que, em caráter extraordinário, por essa mesma razão, fosse votado na Ordem do Dia de amanhã a denominação de Aeroporto Lúis Eduardo Magalhães para o atual Aeroporto Internacional da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se os Srs. Líderes forem favoráveis, constará da Ordem do Dia de amanhã. Mas será necessária a aprovação de todos os Srs. Líderes, porque, regimentalmente, o projeto seria votado na terça-feira. (Pausa.)

Todos os Srs. Líderes manifestaram-se favoravelmente. O projeto será votado amanhã.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 312, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359, de 1998, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O projeto de lei em tela é de autoria do Poder Executivo, e chegou ao Congresso Nacional pela Câmara dos Deputados, em atendimento ad que

prescreve o art. 64, *caput*, da Constituição Federal vigente, capitulo pela Mensagem nº 373, de 31 de março de 1998.

As razões que inspiraram a proposição estão lançadas na Exposição de Motivos Ministerial nº 184, de 31 de março do ano em curso. Dentre as alegações veiculadas ressalta-se que o patrulhamento das rodovias federais "vem sendo exercido pelos ocupantes de cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal, integrante da Categoria Funcional do Plano Geral de Classificação de Cargos, não estruturado em carreiras". Além disso, informa-se que a carreira a ser criada terá seus integrantes lotados no quadro geral de pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça, "mantendo-se a atual estrutura dos cargos e o mesmo vencimento básico". Finalmente, a implantação da carreira far-se-á por transformação dos cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal em Policial Rodoviário Federal.

É de se ressaltar também, da EM citada, a preservação das atribuições, distribuição de classes padrões.

As gratificações que vinham sendo pagas aos Patrulheiros Rodoviários Federais foram agrupadas e resumidas a quatro: a Gratificação de Policial Rodoviário Federal, de Desgaste Físico-Mental, de Riscos e a instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Por fim, o projeto vai sujeitar os membros da carreira à integral e exclusiva dedicação e à jornada de quarenta horas semanais.

A tramitação regimental na Câmara dos Deputados conduziu a proposição à aprovação.

Pelo expediente PS-GSE/115/98, de 20 de maio do ano em curso, o projeto aprovado foi remetido a esta Casa, para discussão e deliberação.

Nesta Comissão, aguarda parecer.

É o relatório.

II – Parecer

A iniciativa do chefe do Poder Executivo para a proposta obedece a prescrição contida no art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal.

A proposição está lavrada em boa técnica legislativa, e não insere elementos estranhos ao tema central, guardando, também, conformidade com os termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal...", principalmente com o constante nas Seções I e II do Capítulo II.

No mérito, a formação da nova carreira por transformação dos cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal, movimento que o art. 2º do Projeto garante ser finalizado pelo enquadramento dos servidores "na mesma posição em que se encontram na data da publicação" da lei em que eventualmente se converta o projeto, afasta da matéria a eiva de constitucionalidade material, à vista da jurisprudência reiterada do Supremo Tribunal Federal, que proíbe o provimento derivado vertical a qualquer título, inclusive a transformação. No ponto, o projeto é constitucional.

O projeto carrega também o louvável mérito de tratar de perto, para solucionar, a situação delicada a que submetido o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, carente de uma disciplina jurídico-administrativa mais clara, inclusive no aspecto remuneratório. O projeto oferece soluções também a essas questões.

À vista dessas ponderações, somos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998, nesta Comissão.

E o parecer.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator. – **José Eduardo Dutra** – **Esperidão Amin** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Beni Veras** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **José Bianco** – **Francelino Pereira** – **Elcio Alves**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Su-

premo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados;

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

PARECER Nº 313, DE 1998

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998, (Nº 4.512/98, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que "cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998, de iniciativa do Poder Executivo, tem o objetivo de criar, no âmbito das Forças Armadas, a carreira de Tecnologia Militar, a ser ocupada por servidores públicos civis de nível superior, e que conta com atribuições

voltadas para o desenvolvimento, manutenção e modernização dos meios tecnológicos militares.

Consoante a política adotada pelo Poder Executivo de enfatizar o fortalecimento do núcleo estratégico de pessoal civil ligado à segurança nacional, mediante tratamento e remuneração compatíveis com os praticados pelo mercado, são criadas, pela proposição sob exame, gratificações que se somam aos vencimentos percebidos pelos servidores a que se refere.

Trata-se, na espécie, dos Engenheiros de Tecnologia Militar e dos Analistas de Tecnologia Militar. São criados, para tanto, no Ministério da Marinha, 525 cargos de engenheiro e 225 cargos de analista. Estes profissionais atuarão nas áreas de projetos, construção e reparo naval.

É o relatório.

II – Voto

A proposição sob exame dispõe sobre a criação de cargos na administração pública federal e estabelece as atribuições e a remuneração dos servidores ocupantes de tais cargos. Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme estatui a Carta Política, em seu art. 61, § 1º, que diz:

"Art. 61. (...)

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – (...)

II – disponham sobre:

(....)

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;"

Define o projeto, em consonância com o texto constitucional, que a investidura na carreira pressupõe prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. A remuneração dos cargos far-se-á aplicando-se aos servidores a tabela geral de vencimentos dos servidores públicos civis, estabelecida em lei. A esses vencimentos somam-se as gratificações criadas por esta proposição, especialmente a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM.

A percepção da gratificação aqui criada depende da avaliação do desempenho funcional do servidor, e dar-se-á segundo metodologia criteriosamente definida pela proposição sob exame.

À vista do exposto, conclui-se inexistirem quaisquer obstáculos à sua aprovação por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dada a

plena conformidade da matéria sob exame com as exigências de constitucionalidade, tanto formais quanto materiais.

O Projeto é, pois, constitucional e jurídico. Quanto à sua regimentalidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Manifesto-me, assim, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1998.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1998. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Romeu Tuma**, Relator — **Leonel Paiva** — **Esperidão Amin** — **Lúcio Alcântara** — **Elcio Alvares** — **José Bianco** — **José Eduardo Dutra** — **Osmar Dias** — **José Fogaça** — **Pedro Simon** — **Jefferson Péres** — **Francelino Pereira** — **Beni Veras**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência militares para a inatividade;

PARECER Nº 314, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem) que "Denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia".

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (Projeto de Lei nº 4.439/98, na Casa de Origem), é submetido à apreciação da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. Trata-se de Projeto de autoria do nobre Deputado Aroldo Cedraz que propõe

substituir a denominação atual do Aeroporto da Cidade de Salvador por "Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães", em homenagem a um dos protagonistas mais destacados do cenário político brasileiro.

Justifica o ilustre autor da proposta que "o ex-Deputado Luis Eduardo Magalhães, falecido em 21 de abril de 1998, destacou-se no cenário político nacional como um líder que conseguia a atenção e admiração de praticamente todas as correntes políticas nacionais, pelos seus propósitos, pela sua dignidade, pela confiabilidade de sua palavra e pelos ideais e idéias inovadoras, comportamento exemplar e convicções a cerca do futuro do Brasil, que sempre defendia com brilhantismo e bravura".

Acrescenta o autor ser "esta uma proposta não apenas de homenagem da Câmara dos Deputados a este ilustre Parlamentar, mas sim uma homenagem de todo o povo baiano e toda nação brasileira a este líder que, acima de tudo, representava os interesses democráticos e a pluralidade de opiniões".

II – Análise

Essa Casa legislativa é testemunha do carisma inigualável da figura política do Deputado Luis Eduardo, a quem se pretende homenagear com a proposição que ora se relata. Somos testemunhas, também, da influência que ele exercia naturalmente sobre os circunstantes; da sua capacidade de harmonizar entendimentos dispares em torno da mesma tese; de aglutinar diferentes interesses ao redor de um só objetivo.

Com certeza, o político e líder Luis Eduardo tornou-se símbolo de uma nova geração. Sua trajetória de autêntico estadista entre os novos valores presentes no panorama político brasileiro transmou-o, incontestavelmente num fato histórico nacional, que justifica e abraça plenamente a idéia traduzida no projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

De fato, não tendo o destino nos permitido desfrutar por mais tempo do trabalho realizado pelo ilustre Luis Eduardo, resta à esta Nação e, particularmente, a esta Casa manter viva a flama dos ideais por ele legados, continuar as tarefas que restam inconclusas e, porque não, prestar-lhe uma justa homenagem.

III – Voto

Por todo o exposto, e cabendo-me a missão de examinar nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se proposta preenche efetivamente os requisitos legais e regimentais; confirmo suas perfeitas condições de constitucionalidade e juridicidade e

concluo pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à Ementa a seguinte redação:

"Denomina 'Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães' ao aeroporto da cidade de Salvador, Estado da Bahia".

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães" o aeroporto localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2.689, de 20 de dezembro de 1955.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1998. – **José Eduardo Dutra**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Romeu Tuma** – **Elcio Alvares** – **Beni Veras** – **Leonel Paiva** – **José Bianco** – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Esperidião Amin** – **Osmar Dias** – **José Fogaça**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 2.689, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1955

Denomina Dois de Julho o aeródromo de Ipitanga no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara de nºs 15, 17 e 18, de 1998, cujos pareceres acabam de ser lidos, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado, hoje, para fazer um pro-

nunciamento relativo a uma situação internacional que se prolonga já por muitos anos, que chama a atenção dos países componentes da Organização dos Estados Americanos, como também a atenção do mundo inteiro.

Nos últimos tempos, são cada vez mais freqüentes e intensas as manifestações de solidariedade ao povo cubano, com relação ao embargo econômico dos Estados Unidos àquela Ilha, determinado pela Lei Helms-Burton, assim como o propósito da exclusão de Cuba da Organização dos Estados Americanos.

De fato, se por um lado a suspensão desse país da OEA, ocorrida em 1962, provocou limitações nas relações dos países americanos com a Ilha, em todas as suas possibilidades – política, cultural, social e econômica –, a controvérida Lei Helms-Burton, sancionada em 1996, que impõe retaliações aos países ou às empresas que investem em Cuba, representou uma intensificação do embargo comercial promovido pelos Estados Unidos, o que já se verificava ao longo de décadas.

Resultaram desse injusto isolamento, agravado com a significativa redução do apoio do bloco soviético, decorrente de sua desintegração em 1991, profundas restrições ao desenvolvimento econômico de Cuba, com o consequente sofrimento de seu povo. Tal situação levou a Ilha a desenvolver intenso esforço nacional para a busca da auto-suficiência, particularmente na produção de alimentos, esforço esse que mobilizou as próprias Forças Armadas, atualmente responsáveis por 25% da produção nacional.

Em meio a tantas dificuldades, Cuba vem buscando assegurar aos seus cidadãos pelo menos o atendimento às necessidades básicas no campo social, destacando-se, nesse empenho, os bons resultados nos setores da educação, saúde e alimentação.

É impossível não enxergar, Sr. Presidente, que hoje Cuba é um dos poucos países do mundo onde inexistem analfabetos, são baixíssimos os índices de mortalidade e a "caderneta de alimentação" garante a subsistência de todos.

Qual a origem de tamanha discriminação imposta a um país irmão?

Os argumentos justificativos se referem principalmente a razões de segurança e à inexistência de democracia política em Cuba: há presos políticos, não é possível a livre associação e não existe pluripartidarismo, entre outras citações.

No entanto, Sr. Presidente, em 1996, o Presidente Fidel Castro assinou a declaração da VI Cúpula Ibero-Americana, realizada em Valparaíso, no Chi-

le, que determina aos seus signatários um compromisso com a democracia.

Em janeiro de 1998, ao visitar a Ilha, o Papa João Paulo II manifestou sua solidariedade ao fazer apelo em favor de mudanças na política norte-americana de embargo econômico a Cuba, sem deixar, contudo, de mencionar suas apreensões quanto a aspectos políticos do sistema cubano. Em resposta, ocorreram, neste então, várias libertações de presos políticos.

Recentemente, diante de mais de 2.500 representantes de 75 países reunidos em Havana para participar do Encontro de Solidariedade Entre Mulheres, Fidel Castro declarou que, passados quase 40 anos da Revolução de 1959, o momento histórico atual não admite a ruptura violenta como alternativa para a conquista dos objetivos socialistas. Argumentou que as eleições e, portanto, a democracia, constituem o caminho para o socialismo, mas manifestou sua preocupação quanto à necessidade de enfrentamento objetivo das ameaças da globalização.

Por fim, neste mês de abril de 1998, ocorreu a II Cúpula das Américas, evento que contou com a participação de 34 países e cujo objetivo foi a discussão das condicionantes para a implantação da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas.

Na verdade, as representações ali presentes eram exatamente aquelas que compõem a OEA, que ultimamente tem debatido com intensidade o problema da suspensão de Cuba desse organismo. Não causou surpresa, assim, o fato de que um dos principais assuntos abordados nessa reunião de cúpula ter sido justamente o da participação da Ilha na comunidade americana, evidenciando-se entre os países presentes um sentimento predominante pela sua reintegração.

O Brasil, como sempre, Sr. Presidente, teve presença marcante no fórum. Em seu discurso de encerramento dos trabalhos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso referiu-se à ausência de Cuba, manifestando a posição brasileira contrária à sua exclusão da OEA e apontando importantes conquistas sociais alcançada pela Ilha. Foi calorosamente aplaudido.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Pois não, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Arruda, na qualidade de Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil/Cuba, não poderia silenciar-me diante do pronunciamento de V. Ex^a, com o

qual concordo. Gostaria apenas de dizer que estamos ansiosos por ver não apenas a revogação da Lei Helms-Burton mas também o ingresso de Cuba na OEA. Durante mais de 30 anos de bloqueio, Cuba, um país que era um cassino desrespeitado pela riqueza norte-americana, que era um prostíbulo do qual se aproveitavam os ricos do mundo, soube transformar-se em uma sociedade íntegra, em uma sociedade trabalhadora, em uma sociedade respeitadora dos homens e dos direitos humanos. Se os Estados Unidos pelo menos tivessem se limitado a praticar um bloqueio, tenho a impressão de que isso ajudaria Cuba a se desenvolver. Todas as vezes em que houve guerras internacionais, os países periféricos e dependentes puderam crescer em virtude do bloqueio natural dos conflitos. Os Estados Unidos, com seu relacionamento, geralmente prejudicam e exploram os países com os quais se relacionam. Mas, nesse caso, eles ultrapassaram os limites e passaram, mediante a Lei Helms-Burton, a sacrificar qualquer país que ousasse estabelecer relações comerciais e industriais com a Ilha. Portanto, com muita simpatia pelas palavras de V. Ex^a, manifesto-me no sentido de enfatizar a necessidade de revogação da Lei Helms-Burton e do restabelecimento de Cuba na OEA. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Senador Lauro Campos, agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo integralmente ao meu pronunciamento.

Registro, inclusive, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que essa tem sido a política de relações exteriores do Brasil, intensificada nos últimos anos. Desde o Governo Itamar Franco – aliás, antes dele, no Governo do Presidente José Sarney –, a diplomacia brasileira havia emitido sinais nessa direção, sinais esses reforçados no Governo Itamar Franco.

Agora, no Governo Fernando Henrique Cardoso, ela se torna absolutamente clara.

Esse pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso na OEA guardou coerência com a visita do Chanceler Luiz Felipe Lampreia, neste momento, a Havana, demonstrando concretamente o espírito de entendimento e cooperação que preside a relação entre esses dois países.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o Senado da República não pode se calar. Há de haver, neste momento, uma posição desta Casa, discutida, obviamente, por todos os que a compõem, numa demonstração, creio eu, favorável à posição da política externa brasileira.

Por todas as razões aqui expostas, creio ter chegado a hora.

A percepção generalizada de todos nós, americanos, sobre a dimensão da injustiça que está sendo imposta à Ilha; os indicativos de que há uma evolução positiva de Cuba na sua compreensão sobre a importância dos valores democráticos – que todos nós, americanos, gostaríamos de ver implantados naquele País –; o recente encaminhamento de relatório do Departamento de Defesa dos EUA ao Congresso, reconhecendo que é desrespeitável a ameaça militar que aquele País representa hoje, tanto para os EUA, como para os demais países da região, estão a exigir o término das reiteradas exclusões de Cuba e de seu povo dos diversos organismos de cooperação política, social e econômica das Américas.

O Brasil defende o levantamento do embargo unilateral norte-americano contra Cuba por considerá-lo contrário aos preceitos do Direito Internacional, politicamente contraproducente e por submeter a população cubana a graves e injustificadas privações.

O Brasil igualmente rejeita a tentativa de reforçar esse bloqueio mediante a aplicação extraterritorial de normas legais – a Lei Torricelli –, mecanismo agravado com a aprovação, em 1996, da Lei Helms-Burton.

Resta exprimir um desejo objetivo, cuja concretização depende de ação corajosa de todos nós: o fim do embargo econômico a Cuba e a imediata reintegração desse país na comunidade americana e respectivas instituições.

Trata-se de completa tradução de um consenso de solidariedade que norteia a história do povo norte-americano. Mais que isso, Sr. Presidente, trata-se de um ato de inteligência da política internacional. No momento em que Cuba se reintegrar à OEA, naturalmente terá acelerado internamente a volta do regime democrático.

Essa situação de embargo a Cuba é uma nódoa nas relações políticas internacionais que a nossa geração precisa ver apagada ainda neste século. Não podemos admitir a hipótese de ultrapassarmos este milênio sem que Cuba possa estar inserida nas relações internacionais, sem que o povo cubano se veja livre das privações que a economia internacional lhe impõe. Mais do que isso, Sr. Presidente, temos absoluta convicção de que a política externa brasileira está na direção correta ao clamar pelo fim desses embargos.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado para que a Casa Legislativa maior do nosso País endosse a posição brasileira, para que a nossa voz

seja ouvida no contexto das relações internacionais e para que o povo cubano, afinal, esteja inserido no contexto das relações internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Josphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadores, os acontecimentos que tomam conta do País há alguns meses e se recrudesceram nos últimos dias merecem, nessa tarde, algumas reflexões.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a essas ações que antes pareciam de grupos isolados, que se intitulavam defensores de um movimento em busca de reforma agrária e, com esse propósito – frise-se: a busca da reforma agrária –, começavam a invadir propriedades rurais, inicialmente, de forma pacífica; contudo, progressivamente, chegaram a estar armados de enxadas, enxadões, foice e machados, quebrando cercas, invadindo benfeitorias existentes nas propriedades, expulsando trabalhadores desses imóveis rurais e ameaçando os seus proprietários. Esse movimento, então, tomou proporções quase incontroláveis no País. Movimento este localizado, a princípio, em algumas regiões, de forma localizada; agora eclodem em todo o Brasil, associando-se, inclusive, a outros movimentos, não só de natureza rural, que intranquilizavam o campo e que, acima de tudo, não contribuíram para a busca da solução do problema agrário, tampouco para o aumento da produção de grãos e alimentos. Assim, esses movimentos acabaram por praticar outros tipos de ilícitos até mesmo na zona urbana.

Atualmente, registram-se saques em estabelecimentos comerciais, invasões de depósitos de alimentos do Governo e seqüestro de veículos transportadores de alimentos; o que, aliás, quase tem provocado tragédias nos confrontos que se amaram, dada a reação daqueles que tentam proteger o seu patrimônio dessas ações.

Hoje, ontem e já há algum tempo a imprensa nos dá, à larga, preocupantes notícias dessas situa-

ções que acabam por criar um clima de intranqüilidade em toda a sociedade brasileira. A imprensa, hoje registra, por exemplo, que estamos "A um Passo de Nova Tragédia no Campo". Este, por sinal, o título de uma das matérias em que se noticia um fato ocorrido em Ouricuri, em Pernambuco, onde havia armas engatilhadas de um lado e, de outro, foices em posição de combate. Ali se lê que:

Apesar da determinação do Governador do Estado em evitar o confronto com os sem terra, a polícia e os acampados do MST quase provocaram uma nova tragédia.

Outro noticiário nacional nos informa que o "MST retém carreta de gado para trocar por alimentos".

Essas questões, que tomam, agora, a conotação de desvios comportamentais e de prática de ilícitos, visando trocar o produto destes por alimentos em razão do agravamento da seca do Nordeste, são, a nosso ver, algo que não se pode permitir. Invadir um patrimônio alheio – hoje, na zona rural e, amanhã, na zona urbana –, saquear um estabelecimento comercial, invadir e ocupar um banco, sequestrar veículos que transportam alimentos são ilícitos consagrados na legislação brasileira; isso configura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, verdadeiro quadro de desobediência civil.

A preocupação que nos traz a estas reflexões é a de estarmos com a desobediência civil gras-sando e crescendo como está, tornando proporções assustadoras, intranqüilizando a todos: ao homem e à mulher, que, neste País, ganham o sustento da sua família com muito sacrifício, com o seu trabalho diário. Estes não podem ser prejudicados e colocados em risco em razão de ações isoladas de grupos que querem, a qualquer custo, obter as vantagens a que se propõem, seja a de posse de terras, seja a de posse de alimentos. Ainda que a sua reivindicação seja justa, ainda que o propósito da reforma agrária do País seja justa, ainda que a necessidade por alimentos seja justa, não há o que justifique a prática de ilícitos penais; não há o que justifique a prática dos crimes de invasão, apropriação indébita e roubo.

Isso nos preocupa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque, se continuarem a grassar acontecimentos dessa natureza na forma e na quantidade a que estamos assistindo no País, este poderá mergulhar no caos da desobediência civil. Desta para o conflito armado entre irmãos, é um salto; um salto de consequências que não podemos avaliar.

Urge, pois, que se tomem medidas, basicamente em duas direções: primeiro, no de combater

as causas, que têm provocado a deflagração desse conflito, desse processo; daí o combate à fome, a alavancagem do processo de reforma agrária, os assentamento de trabalhadores rurais sem terra.

Ora, Sr. Presidente, se houvesse uma política agrícola definida e recursos abundantes, com encargos financeiros compatíveis para financiar a produção agrícola deste País, terra não faltaria – terra para plantar não faltaria. Todos que quisessem efetivamente plantar teriam, nesses mais de oito milhões de quilômetros quadrados, seu lugar adequado para o cultivo. O que falta realmente é o direcionamento.

É preciso, portanto, que sejam realizadas ações urgentes para combater as causas; contudo, urgem, com a mesma firmeza e imediatamente, ações que reprimam atos que venham a ferir a legislação brasileira, até para dar tranqüilidade àquele cidadão que se comporta de forma adequada, buscando criar a sua família, construir o seu patrimônio, trabalhando corretamente. Nós não podemos permitir que o País, no final do século XX, com todas as perspectivas de crescimento que tem, mergulhe num conflito social ainda não presenciado em nosso território nem registrado na nossa história.

Fica esta denúncia, este apelo ao Governo Federal, para que, de uma forma articulada com os Governos estaduais, procure reprimir, com a firmeza e a urgência necessárias, os ilícitos que estão sendo praticados e, da mesma forma, com a mesma firmeza, com o mesmo rigor e com a mesma pressa, procure combater as causas que têm provocado esses conflitos.

Era que eu gostaria de registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para comentar uma matéria divulgada, no final de semana, pelo jornal **O Globo**, dando conta do alto grau de desemprego entre os jovens, fato que merece a atenção das autoridades urgentemente.

A matéria informa que, em março, a taxa de desemprego entre os jovens chegou a 14,46%, quase três vezes os 5,4% registrados entre os chefes de família, de acordo com um estudo do economista Lauro Ramos, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Ainda segundo o estudo, a comparação também é grave quando levada em conta a média brasi-

leira que, no mesmo mês de março, atingiu 8,18%, segundo dados do IBGE, que apresenta percentuais inferiores, em função de metodologia diferenciada de outros institutos.

Essa situação, Sr. Presidente, é grave em todo o País e não é diferente no Estado do Rio Grande do Sul, onde o desemprego entre os jovens é muito grande, seja na região metropolitana da capital gaúcha, seja no interior do Estado, no campo e nas pequenas e médias cidades.

Na região metropolitana de Porto Alegre, segundo dados do Dieese, que utiliza um método de pesquisa mais realista, a taxa de desemprego é de 42% entre os jovens de dez a dezessete anos, o que, além dos percentuais, merece um comentário especial.

A pesquisa expõe uma situação ainda mais dramática que o desemprego, que é o fato de crianças, que deveriam estar na escola, estarem ocupando tempo trabalhando, ou, segundo os dados, procurando emprego e não os encontrando. A lei só permite o trabalho após os 14 anos e, assim mesmo, como aprendiz. Mas a realidade da crise econômica, do desemprego e da fome está empurrando o Brasil para um retrocesso econômico, social e humano que se projetará na exploração brutal das crianças, dos jovens, das mulheres e dos idosos.

A mesma pesquisa do DIEESE realizada na região metropolitana de Porto Alegre mostra a existência de altas taxas de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos, que chega a 23,8%, frustrando a expectativa de quem está iniciando a sua vida profissional. Em relação ao interior do Estado do Rio Grande do Sul, a situação do desemprego é assustadora, segundo as declarações que temos ouvido de lideranças sindicais, vereadores, prefeitos e outras autoridades municipais, que exigem solução imediata.

Ainda no caso do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que acredito não ser diferente dos demais, a causa dessa situação de extrema gravidade é o completo abandono do setor primário, com repercussão direta na indústria, no comércio e no nível de emprego. Não é por menos que as recentes pesquisas eleitorais para a Presidência da República realizadas no Rio Grande do Sul apontam a queda do Presidente Fernando Henrique Cardoso entre os gaúchos, ficando atrás da chapa Lula-Brizola e atingindo um alto índice de rejeição.

Com apenas 27% dos votos e com uma rejeição de 41%, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está 11% atrás do candidato Luís Inácio Lula

da Silva, no Estado do Rio Grande do Sul, que alcança 38% da preferência dos gaúchos em todas as regiões, com destaque para a região da qual sou oriunda, que é a região sudoeste, a metade sul do Estado.

Tais números, na minha avaliação, Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, são o resultado de uma política que, praticada pelo Governo Federal e reproduzida pelo Governo do Rio Grande do Sul, está promovendo o desmonte daquele Estado, a abertura indiscriminada dos produtos estrangeiros, as mais altas taxas de juro e o abandono da agricultura e o desemprego em massa. Lastim profunda mente que, também no Estado do Rio Grande do Sul, as consequências estejam sendo dramáticas.

Os dados ganham uma nova dimensão de gravidade quando se divulga a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), que pode ficar em taxas em torno de 2% e até 1%, significando uma estagnação da economia, com o aumento do desemprego e nenhuma oferta de novos postos de trabalho.

Com isso, a imensa parcela de jovens, que deveria ser incorporada ao mercado de trabalho, vê-se afastada ou diante de grandes dificuldades para obter um emprego; mesmo aqueles que conseguem estudar, fazer um curso superior, estão sem expectativas.

Atualmente, a exigência de formação educacional, técnica e científica para o exercício de qualquer profissão é grande, o que está correto – e com o que concordamos –, mas sem a consequente oferta de empregos; tal iniciativa resultará apenas na angústia, na frustração e justa inconformidade dos jovens brasileiros.

Essa situação explosiva, aliada às demais manifestações do neoliberalismo, especialmente a insensibilidade social, têm levado a juventude de países como a Indonésia, a Suécia e outros países europeus a manifestar-se de forma, muitas vezes, radical. A juventude tem que ter pleno direito ao estudo, à formação intelectual e técnica, em primeiro lugar, mas também é fundamental que o País assegure o presente e o futuro para os seus filhos, com empregos justos, salários dignos, valorização profissional e respeito a todas as pessoas.

Assim, é necessário promover um amplo debate em âmbito estadual e nacional para enfrentar esta situação de forma integrada, articulando educação e formação profissional com o mercado de trabalho. É preciso assegurar educação de qualidade para todos, incluindo uma política clara de capacitação profissional para todos os setores da produção; seja em

relação ao segundo grau, de responsabilidade do Estado, ou em nível técnico e universitário.

Além disso, é fundamental reverter a visão de que o mercado regula tudo, promovendo um projeto nacional de desenvolvimento que articule educação, produção, mercado de trabalho e geração de empregos em todas as regiões do País. Isso, além dos esforços setoriais, exige que se reverta o atual quadro de recessão econômica, que está levando vastos setores da economia à falência, e todos os brasileiros, sejam jovens, adultos, idosos, homens e mulheres, ao desemprego e à fome.

O Rio Grande do Sul e o Brasil têm que respeitar o seu passado e ter compromisso com todos os trabalhadores, mas de forma especial com seus filhos, que, em última instância, são os responsáveis por continuar a grande obra de construção deste País, que todos queremos que seja justo, igualitário e soberano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas as nossas considerações diante dos dados que a avaliação econômica dos meios de comunicação nos apresenta, intitulando "Os Filhos do Desemprego" milhões de brasileiros, porque hoje há trabalhadores, chefes de família, mulheres, pessoas sem nenhuma perspectiva de melhorar sua condição e de dar sustento digno para seus filhos, a fim de retirá-los do trabalho precoce ou das ruas.

Por isso fazemos um alerta: os filhos do desemprego que estamos gerando são uma das maiores injustiças que a política neoliberal poderia ter implantado no Brasil, assim como em outros países. Mais triste do que uma pessoa em determinada idade ser desmoralizada, ridicularizada, como recentemente foram os aposentados, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que xingou as pessoas que construíram esse País e que se aposentaram amparadas em leis que esse Parlamento tem construído, e, portanto, não mereciam ser chamados desrespeitosamente de vagabundos.

É necessário, sim, que haja uma reação neste País, a reação da rebeldia e da resistência, que passa pela construção da consciência de cidadania e de patriotismo, de exigir dos governantes que deixem de demagogia, que deixem de fazer campanha eleitoral com o dinheiro público, que deixem de anunciar, por onde passam neste País, que estão combatendo a fome, a miséria e o desemprego. Os números estão aí para comprovar que milhões de pessoas passam fome no Nordeste brasileiro. E essas pessoas só estão sendo socorridas agora, depois que já estavam por morrer de fome, pois não existe projeto

concreto e não existiu durante todos esses quatro anos de Governo. Neste País, brincam, manobram e fazem da fome uma indústria para gerar votos para aqueles que, sem ética, sem respeito e sem moral, ainda se valem das pessoas menos favorecidas para se manterem nos cargos.

Por isso, acredito que este País vai adotar uma posição de rebeldia e principalmente de busca de alternativas diferentes do que está sendo posto em exercício.

O Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, já está dando o exemplo. No Rio Grande do Sul, a política neoliberal do Presidente Fernando Henrique está sendo rechaçada. Lá, as pesquisas estão demonstrando que Fernando Henrique não serve para o Rio Grande, porque empobreceu, desempregou, usou numa campanha eleitoral a metade sul do Estado gaúcho – que é uma metade pobre, desassistida e onde faltam indústrias – para se eleger, mas nunca mais lembrou que precisava fazer projetos concretos para aquela região.

É este o alerta que estamos fazendo, em nome da juventude deste País, por quem temos responsabilidade. Milhões de desempregados, homens e mulheres adultos, choram o desemprego, a fome, a falta de moradia. E pergunto: o que será feito dos filhos do desemprego, que são as crianças e os jovens jogados às ruas ou sem expectativas de conseguir também um emprego, um salário e uma vida mais digna?

Era o registro que eu tinha a fazer, Sr. Presidente, conclamando a juventude brasileira para que faça uma avaliação do presente e das alternativas que podemos construir no futuro para este País e para todos os Estados brasileiros.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Roberto Freire e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, à véspera do Natal, 24 de dezembro último, Veja brindou seus leitores com uma edição especial intitulada "Amazônia, um tesouro ameaçado". Iniciativa de máximo interesse

se, é um convite ao debate nacional dos complexos problemas que, sem a menor dúvida, constituem grave ameaça para a Amazônia brasileira, região de vital importância para o Brasil e para o mundo. Reportagem assinada por Tales Alvarenga, tem começo com a afirmativa de que "já aconteceu uma vez. Da Mata Atlântica, que cobria a costa brasileira do Rio Grande do Sul até o Ceará, só restam hoje entre 5% e 8%, na estimativa mais otimista". E adverte: "Agora é a Amazônia que está sob ataque", cujas árvores, "nas três últimas décadas, sofreram mais baixas do que nos quatro séculos anteriores".

Observa o repórter que, "em regiões economicamente mais atraentes, lugares que já são ocupados por vilarejos e cidades, o ataque à floresta é brutal", advertindo que, "desde o fim dos anos 60, quando começou essa cruzada de extermínio, uma capa vegetal com área maior que a da França já desapareceu na Amazônia, pela ação do fogo ou da motosserra".

Muito já se escreveu, no Brasil e em todo o mundo, sobre a Amazônia brasileira. Há séculos, a região tem sido objeto de estudos técnicos e científicos por parte de especialistas brasileiros e estrangeiros. Não há quem ignore a vastidão de riqueza natural que lá se encontra, bem como o abandono dos que lá residem. Unânime o sentimento nacional de que sua preservação é prioridade máxima para o País. Advertências sobre os riscos que recaem sobre a região são constantes na imprensa. E, no entanto, a degradação prossegue, ajudada por desastrosas iniciativas governamentais para maior povoamento e desenvolvimento da região. Inteiramente procedente, assim, o alerta de Tales Alvarenga de que "já aconteceu uma vez", aludindo ao desaparecimento da Mata Atlântica e clamando para que o mesmo não venha a se dar com a Amazônia.

Sr. Presidente, em edição anterior, datada de 3 de dezembro, a mesma *Veja*, sob o título "Tática de Avestruz", criticava o adiamento da divulgação de novos dados sobre o devastamento da região para não atrapalhar a viagem do Presidente da República a Londres. Isso, pelo temor de que, uma vez divulgados, resultassem em fortes manifestações de protesto, o que seria constrangedor para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Apontando a viagem como "tão pomposa" quanto "inócuas", a revista faz duras críticas ao atual Governo, pelo desinteresse em face do problema.

Os assessores presidenciais – afirma *Veja* – ordenaram ao Instituto de Pesquisas Espaciais –

INPE o adiamento do anúncio de novos dados sobre o desmatamento na Amazônia, por "ser Londres o centro nevrálgico do ambientalismo mundial", o que, sem sombra de dúvida, perturbaria a viagem presidencial, a que se deu copiosa cobertura publicitária. "A Inglaterra – diz *Veja* – é um dos países que mais pressionam o Brasil a manter intacta a Floresta Amazônica, mas é também um dos maiores estimuladores da derrubada de árvores, que abastecem o mercado interno do Reino Unido", sobretudo de mogno, madeira das mais procuradas em todo o mundo.

Afirmando a responsabilidade do Governo Federal pela devastação das florestas da Amazônia, estende a revista suas críticas aos Governos Estaduais, sobretudo do Amazonas, Pará e Mato Grosso, que "incentivam a abertura de madeireiras e a reativação de grandes projetos agropecuários. E sobra até para os 10 mil sem-terra da região". O presidente do Incra não hesita em dizer que "é deles uma parcela substancial da responsabilidade" pela destruição de vastas extensões de florestas.

A mesma reportagem denuncia que o atual Governo "não tem uma política para a Amazônia. Ele deixa as coisas acontecerem e só age sob pressão", segundo afirmativa de Garo Batmanian, Diretor Executivo da WWF no Brasil (Fundo Mundial para a Natureza), uma das mais atuantes organizações internacionais em defesa da Amazônia, "tipo de crítica – diz *Veja* – que atinge em cheio uma das áreas mais desprestigiadas do ministério de Fernando Henrique Cardoso", cujo Ministro, Gustavo Krause, "aceitou o cargo porque junto lhe deram a chave do cofre com verbas para irrigação – a melhor garantia de que conseguiria reaver o mandato de deputado por Pernambuco", nenhum interesse tendo pela questão ambiental.

A edição especial que *Veja* dedicou à Amazônia é um alerta aos brasileiros contra a devastação que prossegue no local, da qual advirão terríveis consequências para o Brasil. E para o mundo, por seus notórios maléficos efeitos sobre o meio ambiente no Planeta. "Quando um estrangeiro pensa no Brasil – observa o repórter Tales Alvarenga – é provável que a primeira associação que faça, antes do futebol ou do samba, seja a floresta tropical." E prossegue: "Quando um brasileiro pensa em si próprio em oposição a outros povos, também coloca a Amazônia como um dos mais irresistíveis símbolos de sua nacionalidade", a despeito de o quadro na região continuar sendo de pobreza, desamparo e, sobretudo, contínua devastação de matas.

Os novos recursos técnicos disponíveis, como os satélites, permitiram a proliferação de estudos sobre a Amazônia, com dados mais concretos. A preservação da maior floresta tropical há de constituir prioridade nacional, até mesmo por questão de segurança. Sabemos hoje que o solo, argiloso ou arenoso, da Amazônia é fraco, as árvores se nutrindo do próprio material orgânico que cai ao solo, sem o que a flora não sobrevive, "pois retirada a capa verde, a terra não tem força para reerguer uma nova mata". Metade da chuva que cai na Amazônia vem do Atlântico, outra metade provém da evaporação do suor da floresta, a evapotranspiração há muito descoberta pelos técnicos. Cortando-se a vegetação, se reduz a quantidade de água, de efeitos imprevisíveis, como alerta o professor de Botânica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luís Eulálio de Mello Filho, em seu livro "Amazônia, Flora e Fauna". Sabe-se, hoje, que a variedade imensurável de espécies da fauna e da flora lá existentes se caracteriza por reduzido número de exemplares dentro de cada espécie, o que fragiliza a sua sobrevivência.

Sr. Presidente, desgraçadamente, as ações desenvolvidas pelos Governos, tanto Federal como Estaduais, visando ao desenvolvimento da Amazônia, têm se mostrado devastadoras. Abertura errada de rodovias, grandes propriedades para criação de gado e tantas outras, promovidas à custa de incentivos fiscais, apenas têm contribuído para o maior empobrecimento das populações locais e mais veloz destruição da floresta. E hoje lá estão as madeireiras asiáticas, grandes exportadoras de madeira: após a destruição de suas próprias reservas florestais, aqui estão operando livremente, com apoio e até favorecimento quer de Governos Estaduais, quer do Governo Federal.

Mais absurda, diabólica mesmo, se torna a devastação contínua da floresta amazônica – já inexistente em Mato Grosso. A floresta tropical é fundamental para a preservação de nosso meio ambiente. É necessário que se dê começo ao planejamento e exploração do inigualável potencial turístico da Amazônia, de onde nos poderão advir recursos copiosos para o crescimento nacional.

Nada merece, em nosso País, maior e mais urgente prioridade do que a preservação da imensurável riqueza da floresta tropical que ainda cobre grande parte da Amazônia brasileira. Não pode ela prosseguir sendo devastada por madeireiras, nacionais ou asiáticas – as mais poderosas e temidas por sua capacidade destruidora. Nem as populações locais

podem continuar ao desabrig, como ocorre até hoje.

A importância para o Brasil e todo o planeta da preservação da floresta tropical é tão grande, que há muito deveríamos dispor de um ministério que coordenasse estudos que lá são feitos, por entidades nacionais e estrangeiras, o que impediria, provavelmente, que, nos 3 últimos anos, o desmatamento na Amazônia equivalesse a 11% do total desmatado desde 1500.

Infelizmente, é necessário concluir, pois o tempo é limitado. Seja-me, porém, permitida rápida alusão à entrevista publicada no nº 18, de Ecologia e Desenvolvimento, em agosto de 1992, com o biólogo americano Philip Fearnside, doutor em Zoologia e radicado no Brasil, àquela época, há 16 anos. Foi um brado de alerta aos brasileiros, sobretudo ao Governo Federal, feito há seis anos, sem que dele decorresse melhoria alguma para o sombrio quadro que cerca a Amazônia brasileira e suas populações. Pelo contrário, a ação destruidora prossegue mais poderosa e Governos Estaduais insistem em ações lastimáveis. Acima de tudo, o Governo Federal, não só displicente, mas cooperando de modo lamentável para o processo de contínua devastação da Amazônia, elabora projetos de concepção nefasta, como a Transamazônica ou a permissão de desmatamento, com o favorecimento de madeireiras asiáticas, cuja capacidade de destruição torna a ameaça que pesa sobre a Amazônia alarmante.

Sr. Presidente, da forma negligente com que vêm agindo sucessivos Governos, há que temer pelo que sucederá à Amazônia, apenas em mais algumas décadas. Grandes fazendas de gado, cujas pastagens desaparecem em poucos anos, e dão margem à desenfreada especulação de terras; o livre trabalho de madeireiras; a ruinosa ação de garimpeiros; a obtenção de carvão vegetal para as usinas de alumínio lá instaladas – enfim, toda uma gama de ações destruidoras bem conhecidas, às quais agora se soma a ação desesperada dos sem-terra que para lá acorrem de todas as regiões do País. Não há dúvida de que a devastação de nossa floresta tropical atingirá proporções imensas, com todas suas consequências nefastas para o Brasil, o Continente e o mundo. Ou se muda, com urgência, esse panorama, dando ao problema a prioridade necessária, ou a desmoralização do Brasil no exterior abrirá oportunidade para ações externas em defesa de reserva florestal de imensa importância para o Planeta.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, numa sociedade democrática, salvo circunstâncias especiais e excepcionais, a votação do orçamento público é o mais importante ato político do Parlamento, pois a lei orçamentária engloba todos os planos, programas, projetos, atividades e nela estão embutidos os objetivos, as aspirações, as escolhas e prioridades e, de certa forma, todo o rumo e o destino dessa sociedade.

No Brasil, o processo de elaboração, execução e controle do orçamento ainda não atingiu a maturidade exigida pelo estágio democrático em que vivemos.

A hegemonia econômica, financeira e política do Poder Executivo, quebrando a regra constitucional da harmonia entre os Poderes, a limitada participação do Poder Legislativo em todo o processo orçamentário e a deficiência dos sistemas de controle externo ainda não nos permitiram exercer uma efetiva democracia na administração orçamentária.

A despeito de a Constituição Federal de 1988 ter atribuído ao Congresso Nacional um conjunto de poderes inexistentes durante o período autoritário, ainda persiste a hegemonia do Poder Executivo, cujos métodos, processos e decisões pouco diferem daqueles dos regimes mais fechados.

O Tribunal de Contas da União, que seria o instrumento legal à disposição do Congresso Nacional para atenuar essa tendência hegemônica do Poder Executivo, ainda não conseguiu reunir técnicas e mecanismos operacionais capazes de propiciar o exercício efetivo de todas as prerrogativas que lhe foram constitucionalmente atribuídas.

Assim, muitas das ações que deveriam ser realizadas pelo Tribunal das Contas da União ficam em segundo plano ou nem são executadas.

Com isso, o interesse público é seriamente prejudicado e deixam de ser efetivamente avaliadas importantes questões que envolvem os aspectos financeiro, contábil, orçamentário e patrimonial, bem como deixam de ocorrer a verificação da legitimidade, legalidade e economicidade da despesa pública das entidades da administração pública direta e indireta.

Muitas são as causas do déficit público e uma análise em profundidade dos seus diversos aspectos, origens e consequências ultrapassaria os limites deste meu modesto pronunciamento.

No entanto, tenho a plena convicção de que uma das mais importantes causas de nosso preocu-

pante déficit público é a deficiência do controle de nossas contas.

Quando me refiro à função controle estou me referindo principalmente à missão de uma suprema corte de auditoria de contas públicas, estou me referindo à competência estabelecida pela Constituição Federal para o Tribunal de Contas da União.

Tenho a convicção de que se as atribuições constitucionais do Tribunal de Contas da União estivessem sendo exercidas em sua plenitude, o déficit público seria reduzido, a alocação de recursos públicos se daria com prioridades estabelecidas de forma mais racional e os eventuais desvios de comportamento de administradores ineptos ou desonestos seriam imediatamente sancionados.

Assim, não teríamos essa imensa quantidade de obras iniciadas e inacabadas, com grandes perdas de escassos recursos públicos.

Saúde, Previdência, Educação, Habitação, Saneamento Básico, Alimentação, Geração de Empregos, Transporte, Energia, Comunicações e outros projetos de natureza social certamente disporiam de um maior volume de recursos orçamentários necessários à melhoria das condições de vida de nossa sofrida população.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o objetivo principal deste meu pronunciamento é contribuir para o aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União, em consonância com a idéia básica de que a melhoria qualitativa e quantitativa da despesa governamental contribui decisivamente não apenas para redução do déficit público, mas também em última análise, para uma maior oferta de recursos públicos necessários ao nosso desenvolvimento econômico e social.

Com certeza, problemas do tipo seca no Nordeste e enchentes no Sul do Brasil e diminuição dos bolsões de pobreza, em todos os quadrantes do País, teriam uma solução mais rápida e efetiva se já dispuséssemos de uma Corte de Contas funcionando com todas as atribuições que a Constituição lhe confere.

Não é meu objetivo trazer à deliberação do Senado Federal um projeto perfeito e acabado de modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas da União: pretendo, sim, submeter à consideração dos eminentes Senadores, todos dotados de grande experiência pública e administrativa, alguns pontos que poderão contribuir para a melhoria do processo de decisão relativo ao gasto público, sua administração, sua avaliação e controle.

Para atingir esses importantes objetivos, o Tribunal de Contas da União deveria realizar uma reforma de sua estrutura organizacional e em seus processos e métodos de trabalho, dando ênfase à administração de resultados, evitando uma concentração excessiva de seus esforços nos aspectos meramente formais, contábeis e burocráticos.

Assim, o TCU teria condições de melhor atender as solicitações do Congresso Nacional, seja por meio de auditorias, seja pelo fornecimento de dados e informações e apresentação de relatórios, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A melhoria das relações do Congresso Nacional com o Tribunal de Contas da União, evidentemente, pressupõe a necessidade de um maior interesse do Parlamento no acompanhamento, orientação e avaliação das atividades do TCU, o que, até o presente momento, ainda não foi feito.

O Congresso Nacional precisa estabelecer os métodos e processos de avaliação de contas que o TCU deve apresentar com regularidade e de forma objetiva, a fim de possibilitar uma adequada deliberação do Poder Legislativo.

É preciso reavaliar a ação do TCU no que diz respeito ao resarcimento dos danos e prejuízos causados ao Tesouro Nacional por maus administradores, pois atualmente é insignificante o percentual de recuperação desses recursos desperdiçados.

O TCU precisa, igualmente, reformar sua sistemática de prestação de contas, que se baseia em formalidades referentes a ações que geralmente já se esgotaram no tempo, em benefício de uma ação mais dinâmica e efetiva, acompanhando simultaneamente a realização dos programas e projetos, medindo o impacto das ações e avaliando o desempenho administrativo.

É necessário desburocratizar o TCU, para que recursos e embargos não sejam postergados indefinidamente, causando prejuízos ao erário e transformando a Corte de Contas num órgão eminentemente cartorial.

A sistemática de indicação dos nove Ministros do Tribunal de Contas, igualmente, precisa ser aperfeiçoada, para conferir maior independência e proficiência às decisões tomadas pelo TCU.

É também necessário conferir maior independência e efetividade à ação dos membros do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União, a fim de assegurar um amplo acompanhamento das atividades do TCU e a promoção de me-

didas de interesse da justiça, da administração pública e do Erário.

Em termos de recursos humanos, é preciso dotar o TCU de um quadro técnico-administrativo adequado, em termos de quantidade e qualidade, para o cumprimento de sua importante missão constitucional.

Com isso, poderiam ser estabelecidos prazos legais corretamente definidos para o julgamento de recursos interpostos, os quais não deveriam ultrapassar 90 dias.

Os Ministros e auditores do TCU deveriam comunicar ao Ministério Pùblico quaisquer irregularidades verificadas nos processos em que atuam.

Mais do que estas minhas modestas sugestões para o aperfeiçoamento da administração é do controle do gasto público em nosso Brasil, tenho a convicção de que ao trazer ao debate do Senado Federal esse importante tema os eminentes Senadores desta Casa do Congresso Nacional irão contribuir para a modernização do Tribunal de Contas da União e de todos os métodos e processos que assegurem ao povo brasileiro uma aplicação mais racional dos recursos públicos.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, em 1877, solenemente e com certo ar humanista, o Imperador Dom Pedro II, derramando lágrimas, garantiu que seu governo combateria a pesada seca que se abatia sobre o Nordeste, mesmo que fosse preciso vender a última jóia da coroa. Naquela época, sendo a mais rigorosa de toda a história conhecida do Brasil, a seca ceifou, segundo estimativas, a vida de 50 mil nordestinos, mas não mereceu nenhuma grande ação do poder público – aliás, produziu-se um pequeno açude e só ficou nisso.

Poucos anos depois, a ousadia da competência técnica dos brasileiros se fez presente e elaboraram-se estudos de engenharia visando a transposição de água de grandes rios para beneficiar vários estados nordestinos. Entretanto, a coragem técnica não conseguiu ultrapassar a barreira da insensibilidade política. Da iniciativa ficou apenas a idéia, hoje fervilhando novamente nas pranchetas da República.

De 1877 até os nossos dias, tal como Dom Pedro II, muitos outros governantes derramaram suas lágrimas ante o drama da seca, as quais, se não foram suficientes para levar água à região, serviram

para umedecer os interesses de coronéis e grupos econômicos que sempre lucraram com o fenômeno. O Nordeste não precisa de mais lágrimas de nossos homens públicos; bastam as dos próprios nordestinos, essas vertidas anonimamente e sempre acompanhadas de muito sofrimento e dor. Clama, isto sim, por ação.

É revoltante analisar o ciclo da seca e suas consequências. Ela, há mais de 100 anos, é conhecida, já mereceu debates intermináveis, estudos voltados para a sua solução foram realizados em grande quantidade, até a capacidade de ser prevista hoje é imensamente maior que em décadas anteriores. Portanto, não se apresenta com qualquer aspecto de surpresa a não ser pelo seu grau de intensidade. Se ela explode, e é transformada em espetáculo pela mídia, é por absoluta irresponsabilidade e inoperância do poder público, em todos os seus níveis, obviamente recaindo mais fortemente sobre o governo federal.

O próprio sertanejo tem consciência de que a seca obedece a ciclos previsíveis. Em outubro do ano passado, só para ficarmos no drama que ora se desenrola, técnicos do INPE chamavam a atenção do governo FHC para o assunto. Mas o governo preferiu cuidar de coisas menores como a reeleição e, como não poderia ser diferente, sempre apoiado pelos beneficiários da aridez, muitos deles também áridos, mesquinhos e sórdidos.

A seca nordestina, desde o Império, tornou-se um grande negócio. Ela garante o enriquecimento parasitário de elites da região e fortalece o seu poder político, pois são elas que lideram os rotineiros programas de distribuição de alimentos e de frentes de trabalho. Lembremos dos açudes e de alguns programas hídricos que acabaram por beneficiar mais diretamente os grandes proprietários de terra, quase todos eles políticos de prestígio e circundantes dos poderes estadual e nacional.

Por várias ocasiões viemos a esta tribuna reclamar do governo políticas públicas para o Nordeste, acopladas a um programa sólido de desenvolvimento regional integrado. Tal aspecto, definido na Constituição, tem sido ignorado pelo conjunto das gestões que se sucedem no Palácio do Planalto, e com FHC não é diferente. Para os homens do poder parece que desenvolvimento constitui privilégio do Centro-Sul, cabendo aos nordestinos o papel coadjuvante de párias da nação. Ora, o Nordeste é o berço cultural do Brasil e não é problema para o seu futuro; pode ser solução.

Como costumo afirmar, o Nordeste não aceita mais políticas compensatórias. Ele quer e lutará para estar à frente do desenvolvimento, pois reúne todos os elementos para assim se colocar: tem mercado, inteligência, criatividade e coragem para investir e trabalhar.

Porém, quando o Nordeste reivindica o seu lugar no concerto da nação ele tem consciência que necessita enfrentar o seu drama hídrico, menos por escassez e falta de água, o que é real, e mais por problemas de planejamento e manejo. Disponibilizar recursos hídricos é uma questão estratégica para o Nordeste e, consequentemente, para o Brasil.

Os números amparam a nossa análise. Recente levantamento efetuado pela Comunidade Solidária, por exemplo, aponta para a existência em todo o Brasil de uma população indigente de aproximadamente 6 milhões de pessoas. Em números absolutos ela se concentra em municípios no Centro-Sul, porém no Nordeste se apresenta de forma cruel. Enquanto os indigentes, nas cidades catalogadas do Centro-Sul, representam cerca de 25 por cento da população em média, nos Municípios do Nordeste a sua participação sobe a até 70 por cento.

Por conta desses números nordestinos, instalada a seca os efeitos são devastadores e a fome na área rural e em algumas cidades passa a ser uma consequência imediata. O resultado de todo esse descalabro pode ser observado – e cito por ser emblemático – nos parâmetros da mortalidade infantil. Mesmo estando em queda, ela no Nordeste encontra-se em torno de 60 por cada 1000 crianças nascidas, contra 25 no Sudeste e 45 para o Brasil como um todo.

Enfrentar o drama da seca, como todos sabemos, não pode ser obra da demagogia e nem terá solução a curto prazo. Para se implantar projetos definitivos de reestruturação de recursos hídricos no Nordeste serão necessários vários anos de investimentos contínuos e bom gerenciamento. Em outras palavras, necessita-se de um pacto que não sofra descontinuidade em razão da alteração do comando na política nacional. Só com essa determinação poderemos destruir os pilares da indústria da seca, abrindo uma nova era de prosperidade para os mais de 40 milhões de nordestinos.

Mais que em qualquer outra região brasileira, os recursos hídricos devem ser tratados como um bem escasso. Pelos parâmetros da Organização Mundial de Saúde, que estima como ideal a relação

de 2.000 metros cúbicos de água por habitante, no Nordeste só ficariam acima desta classificação os estados do Maranhão, Ceará, Piauí e Bahia. Abaixo, estariam Rio Grande do Norte (1781), Alagoas (1751), Sergipe (1743), Paraíba (1437) e Pernambuco (1320). Como se vê, a equalização dos recursos hídricos no Nordeste deve envolver todos os estados e não apenas alguns deles.

A nosso ver, o principal projeto para consolidar uma eficiente política de recursos hídricos no Nordeste passa pela idéia da transposição de águas de grandes rios, entre eles o São Francisco. Com a iniciativa, a uma vazão de 70 metros cúbicos por segundo, segundo informações técnicas, podemos perenizar mais de 2100 quilômetros de rios de leito seco, possibilitando a criação de novos reservatórios e a adoção de outros procedimentos de estocagem de água, beneficiando diretamente cerca de 6 milhões de pessoas.

E mais: a transposição, na forma como está sendo imaginada, seria suficiente para irrigar mais de 330 mil hectares, gerando só na agricultura, aproximadamente 1,2 milhão de novos empregos. As obras, que se arrastariam pelo menos até 2004, demandariam outros 50 mil postos de trabalho.

Conforme antecipou a Folha de S.Paulo, técnicos envolvidos na discussão estimam que a transposição das águas do São Francisco custaria no máximo 2 bilhões de dólares, uma quantia irrisória quando se leva em consideração que somente com Itaipu foram gastos 18 bilhões e que por causa da seca o governo desembolsa com programas emergenciais cerca de 1 bilhão de reais por ano. Dados indicam que de 75 a 97 o poder público federal, só com frentes de trabalho nos estados onde a Codevasf atua, investiu 10 bilhões de reais.

É importante acentuar que com a captação de 70 metros cúbicos por segundo, apenas 3 por cento da vazão do São Francisco seriam deslocados, com impacto inexpressivo na geração de energia pelas hidrelétricas existentes, um argumento muito utilizado pelos opositores da idéia.

A transposição de águas, se na época de Dom Pedro era quimera de engenheiros criativos, hoje é uma possibilidade à altura de qualquer nação com grau razoável de desenvolvimento. Foi por este expediente que a Califórnia se transformou em grande produtor americano e que Israel, retirando água do Lago de Tiberíades, assombrou o mundo com suas realizações. E lembremos de um fato: na Califórnia há uma precipitação de 220 milímetros de água/ano, contra 600 no Nordeste.

Se defendemos a transposição, também exigimos que ela só se realize após profundos estudos técnicos e uma rigorosa análise do impacto ambiental. Afinal, temos inteligência, informações e aparato tecnológico para impedir que uma iniciativa de tal envergadura se transforme em desastre ecológico, comprometendo interesses de gerações vindouras. A transposição, no futuro também podendo acessar águas do Tocantins, deve ser o resultado de uma ação séria, política e tecnicamente.

Além da transposição, outras iniciativas devem ser colocadas em prática, de forma ampla, como os processos de dessalinização dos nossos inúmeros açudes para utilização na agricultura irrigada, no consumo animal e no abastecimento de água para as cidades, e de obtenção de água subterrânea, sobretudo onde os lençóis freáticos são abundantes.

A par de tudo isso, torna-se necessária uma política rigorosa de gerenciamento das águas acumuladas, hoje voltadas para atender grandes pecuaristas da região, portanto subtraídas da maioria da população.

Além da questão hídrica, convém ressaltar que o uso de tecnologias desenvolvidas pelo nosso instituto de pesquisa Embrapa se sobressai para a agropecuária no semi-árido, menosprezado pela falta de apoio e de políticas de extensão. Acresce ainda a discriminação que sempre houve nos financiamentos públicos para a agricultura e a pecuária da região e que em momentos como esse se tornam até criminosos: o exemplo gritante é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF –, quando destina mais de dois terços dos recursos previstos para as regiões Sul e Sudeste. Parece óbvio que isso é fruto da maior organização e poder de pressão dos produtores dessas regiões, mas também da visão tecnocrática e meramente mercadológica, predominante no governo federal, equivocada sempre e, nesse momento, repito, até criminosa.

Aqueles que sempre se beneficiaram do sofrimento do povo nordestino certamente estão à espreita para tirar proveito de qualquer projeto que se queira duradouro para a região. Nesse sentido, o planejamento de recursos hídricos que propomos, e que inclui a transposição, deve incorporar preocupações também de ordem fundiária. Há que se proceder a uma profunda reestruturação fundiária, despropriando com base no valor de declaração para fins de cobrança do ITR todas as áreas contíguas aos leitos dos rios sob intervenção e adjacências dos atuais e de futuros açudes e reservatórios. Se o governo não adotar tal procedimento, a especulação

na região será avassaladora, resultando em dificuldades ainda maiores para a maioria da população.

Por irresponsabilidade do poder público, mais uma vez acompanhamos o sofrimento dos nordestinos. Segundo dados publicados pela revista *Veja*, ela atinge 1209 municípios e 18 milhões de pessoas, das quais 10 milhões na zona rural. Os números são ainda mais catastróficos: a seca assola uma área superior a três vezes o estado de São Paulo, destruiu até agora 57 por cento da safra, gerando prejuízos de quase 5 bilhões, equivalendo 5 por cento do PIB regional. Como 8 milhões de pessoas têm renda de no máximo meio salário mínimo (e muitos não têm renda nenhuma), já dá para analisar a dimensão da tragédia social da seca de 1998, cujos efeitos, na melhor das hipóteses, só seriam superados a partir de julho do próximo ano, isto é, chover no período janeiro-fevereiro próximo.

Conforme acentuou a própria revista, a fome nordestina não assume o caráter de uma Biafra. Entretanto, a fome campeia na região, tornando-se um escândalo para um país que fala em ocupar uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU e que é detentor de tantos recursos naturais e tecnológicos.

Nesse ponto, gostaríamos de analisar o fenômeno dos saques. Infelizmente, eles foram politizados pelo presidente da República e iniciativas desesperadoras, mesmo que também utilizadas equivocadamente por alguns movimentos de esquerda, estão sendo transformadas pelo governo como caso de polícia quando é eminentemente social. Não se resolve o drama da seca com saques, até porque em algumas situações podem descambar para o mais mesquinho banditismo, mas para uma grande maioria dos que passam fome é a única alternativa disponível. Aliás, alternativa a que recorrem há décadas e que nunca antes foi tratada como caso de polícia.

Não desconhecemos algumas medidas adotadas pelo governo e que guardam relação com soluções emergenciais para a problemática da seca e, entre elas, está a ação da Comunidade Solidária. Aliás, instalado o drama da seca, seria inimaginável não se adotar medidas emergenciais ou paliativas. Mas como sempre, no fundamental, as iniciativas do governo não conseguiram sair do velho esquema tão do agrado dos coronéis nordestinos. Grande parte dos quase 3 bilhões que o governo gastou com obras de combate à seca certamente contribuiu para a continuidade do mando político das velhas oligarquias, quando não para engordar, e muito, as contas

daqueles que sempre lucram com a miséria dos outros.

Está na hora de parar de culpar a natureza pelo drama da seca no Nordeste. Vamos deixar em paz o *El Niño*, hoje tão satanizado, e agir mudando as estruturas da região como homens públicos que sonham com uma nação mais próspera. No lugar das lágrimas fingidas dos homens do poder, o Nordeste quer simplesmente manejar e usufruir da água que tem, da que cai, se deposita e corre sobre o seu solo.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Estado de Rondônia – que tenho a honra de representar – tem origem na migração de trabalhadores rurais na década de 70, quando a mecanização da agricultura, e o financiamento da formação de grandes propriedades para o cultivo da soja, provocaram um verdadeiro êxodo rural no oeste do Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul.

Na ocasião, empresários interessados na aquisição das pequenas propriedades promoveram a implantação de projetos de colonização no Território Federal de Rondônia, para absorver este contingente populacional.

Estes empresários promoviam a implementação daquela política agrícola que interessava à exportação, necessária à captação de dólares para o equilíbrio da balança de pagamentos.

Aquele caudal de migrantes do oeste do Paraná foi engrossado com outros trabalhadores sem terras.

Então, o Governo Federal assumiu o processo de colonização na região, implantando diversos projetos através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Ao longo de uma década estes projetos atraíram trabalhadores sem terras de todo o Brasil, notadamente de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, oeste de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, e também da Bahia.

Estes trabalhadores concentravam-se nas proximidades das sedes dos projetos de colonização, até serem assentados, dando origem a novas cidades.

Na realidade, eu e minha família vivemos este processo.

Também chegaram comerciantes e trabalhadores urbanos de todo o Brasil, além dos funcionários públicos, de forma que em 10 anos, na década de 70, a população de Rondônia foi elevada de 100 mil a 1 milhão de habitantes, e seus 2 municípios foram desdobrados em mais de 10 municípios.

O Estado foi então criado, em 1981, e nasceu em franco progresso, com fundamento na extração da madeira para fins industriais, e em linhas de crédito que financiavam a conversão de florestas em áreas de agricultura e pastagem.

Paralelamente, desenvolveu-se um programa do Banco Mundial, o Polonoroeste, para implementar a infra-estrutura viária, de energia, e de interiorização dos equipamentos urbanos nas áreas de colonização.

No entanto, em meados daquela década, as bases do desenvolvimento regional foram duramente atacadas.

De um lado, a política de juros altamente subsidiada que formou as propriedades rurais no restante do Brasil, chegou ao fim, antes que a infra-estrutura produtiva fosse implementada nas propriedades rurais de Rondônia, que estavam em formação.

De outro lado, a comunidade internacional passou a exigir a implementação da legislação ambiental para a preservação das florestas na Amazônia.

Esta legislação não considerava, e ainda hoje não considera, a diversidade e as peculiaridades regionais.

Assim, o Polonoroeste foi substituído pelo Planafloro, financiado pelo Banco Mundial para a criação e demarcação de reservas indígenas e reservas florestais, e compra de viaturas, e pagamento de diárias para a fiscalização ambiental.

As linhas de crédito para a conversão de florestas em áreas de exploração agrícola foram cedidas.

A atividade extractiva da madeira, e a indústria do setor, passou a ser intensamente fiscalizada e reprimida, e passou-se a exigir o certificado de regularidade ambiental para a liberação de qualquer financiamento rural.

Este certificado só é expedido se 50 % da propriedade for constituída por reserva florestal, o que na realidade não mais existia na maioria das propriedades, formadas pelos lotes de 100 hectares distribuídos pelo Incra, que ainda nos primeiros anos tinham sido desmatados para se obter o documento de propriedade.

Neste contexto, cumprindo compromisso de campanha, ao assumir meu mandato de senador eu apresentei Projeto para autorizar o corte raso das florestas em áreas selecionadas pelo zoneamento agro-ecológico para uso alternativo, ou seja, em áreas aonde a lei do zoneamento agro-ecológico admite a agricultura, e a pecuária.

Em Rondônia já existe esse zoneamento.

Inovei propondo que a reserva florestal legal, em área equivalente a área destinada à agricultura ou pecuária, fosse admitida em outra propriedade, contígua ou não; e facultando ao Estado assumir esta obrigação com as reservas florestais existentes, para compensar as áreas já convertidas em áreas agrícolas em Projetos de Colonização.

Meu objetivo foi assegurar o mínimo de 50% do território da Amazônia em reservas florestais, possibilitando a regularização ambiental dos produtores rurais que estão impedidos de acessarem linhas de crédito em programas oficiais, porque suas propriedades apresentam mais do que 50% da área desmatada.

O projeto também tinha o objetivo de otimizar os investimentos públicos em estradas e redes de distribuição de energia elétrica, possibilitando ainda o desenvolvimento de atividades econômicas que são capazes de absorverem parte do contingente de desempregados que hoje perambulam pelas estradas e periferias urbanas do Brasil.

Mas o Projeto não chegou a bom termo.

A Comissão de Assuntos Econômicos deliberou seu arquivamento, acolhendo parecer emitido pelo Ministério do Meio Ambiente, que alega constituir objetivo da política ambiental brasileira garantir que em cada propriedade rural da Amazônia seja mantida uma cobertura florestal significativa.

Quero registrar que o Ilustre Senador Coutinho Jorge, que já foi Ministro dessa Pasta, discutindo a matéria deixou registrado que esta política é inviável, porque não há como fiscalizar cada propriedade, e que seria oportuno sua substituição por outra visão, aonde as reservas fossem asseguradas por bacias hidrográficas, ou microrregiões, e não por propriedades.

Desta forma, oportunamente, acredito que a matéria voltará a ser discutida nesta Casa, esperando que então haja soberania, e não prévia submissão a parecer de órgão do Executivo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, até lá, ainda sobre o mesmo assunto, tem uma outra matéria que pretendo trazer à deliberação.

A legislação atual prevê que na Amazônia seja mantida como reserva ou 50% da propriedade, ou 80% da propriedade, dependendo da existência ou não de zoneamento agro-ecológico.

Nas regiões de cerrado em todo o Brasil, 20%, e no leste meridional, no sul, e centro oeste, 20%.

Isto é o que está disposto no código florestal e medidas provisórias conexas.

Mas na maioria das propriedades rurais produtivas, em qualquer parte do Brasil, estes limites não são verificados.

Por esta razão a lei agrícola – a lei 8.171 de 1991, prevê que desde 1990 o proprietário rural promova a recomposição da reserva florestal, mediante plantio, a cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a reserva.

Ocorre que as normas para este reflorestamento ainda não foram editadas pelo Executivo.

Por outro lado, é certo que a reposição florestal obrigatória a quem consome produtos florestais, não está sendo admitida se realizada nestas áreas, aonde é prevista a recomposição da reserva florestal.

Isto me parece uma extrema e rematada tólice, que deve ser corrigida.

Se alguém depende de reflorestar o que foi derrubado além do limite legal, para poder ter acesso a financiamento que torne sua atividade produtiva no restante da propriedade, e alguém tem que reflorestar para poder usar o produto originado em florestas, porque não permitir que este reflorestamento seja realizado naquela área?

Uma norma neste sentido resolveria o problema dos produtores rurais que estão sem acesso a crédito porque suas propriedades foram desmatadas além do limite, e resolveria o problema dos madeireiros que precisam de áreas para promover o reflorestamento que compense a matéria prima utilizada em suas atividades econômicas.

Assim, quero antecipar que vou encaminhar proposição neste sentido, e espero que esta proposição não seja simplesmente rejeitada porque contraria as normas do Ibama, mas mereça a atenção e discussão devida desta Casa.

Afinal, quem tem o poder originário de legislar somos nós, e se for para se submeter ao que o Executivo acha, não precisa da existência do Poder Legislativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 314, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 294, de 1998, Relator: Senador Vilson Kleinübing, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estados, no valor de onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de

seu Parecer nº 295, de 1998, Relator: Senador Vilson Kleinübing, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.4.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995
 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer, sob nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995
 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1995
 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997
 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997
 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1998
 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

- 10 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 11 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 12 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

- 13 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1998 (nº 29/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989, tendo

Parecer favorável, sob nº 262, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Benedita da Silva.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1998 (nº 581/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, 1990, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

- 15 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1998 (nº 583/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovado pela Resolução B/BG/97/05 tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Abdias Nascimento.

- 16 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 251 e 252, de 1998, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen; e

– Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, favorável nos termos da Emenda nº 2-CDir (substitutivo), que apresenta.

- 17 -

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 142, DE 1995**

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu parecer nº 289, de 1998, Relatora: Senadora Júnia Marise), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências.

- 18 -

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1998**

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 288, de 1998, Relatora: Senadora Júnia Marise), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

- 19 -

REQUERIMENTO Nº 276, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 276, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução nº 161, de 1997, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que modifica o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente, seja encaminhado à Comissão Especial criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno.

- 20 -

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 287, de 1998, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7 e 8, de 1998, com as de nºs 15, 45, 49 e 51, de 1996, por versarem sobre idade de imputabilidade penal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

(OS. 13474/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

27-5-98

Quarta-Feira

- | | |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|
| 10h | – Despacho Interno |
| 11h | – Almirante Mauro César Rodrigues Pereira, Ministro da Marinha |
| 15h30min | – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal |

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de maio de 1998.

Às onze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Gilberto Miranda, e com a presença dos Senhores Senadores Ernandes Amorim, Coutinho Jorge e José Saad, reúne-se a Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Governo de Rondônia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Júlio Campos, Ney Suassuna, Beni Veras e Eduardo Suplicy. O Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e passa a apreciação da seguinte matéria constante da pauta: Discussão sobre o deslocamento dos parlamentares e consultores para visita "in loco". Fica aprovado a ida, primeiramente, dos consultores acompanhados do Senador Ernandes Amorim que serão recebidos pelo Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia, Dr. Amadeo Machado, sendo que os senadores seguirão após este levantamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação. – Senador Gilberto Miranda, Presidente.

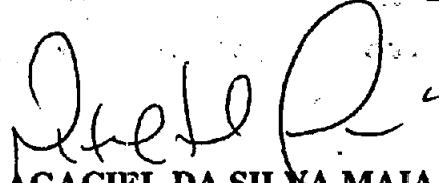
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 929, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.931/98-7,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **ÍRIO ROSSA**, matrícula nº 5175, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Vilson Kleinübing, a partir de 20 de maio de 1998.

Senado Federal, em 27 de maio de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

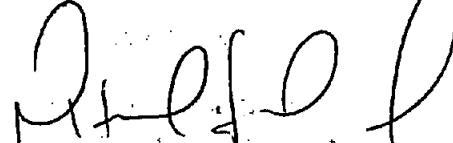
ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 930, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **HAMILTON SILVA**, matrícula 1223-SEEP, da Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-06,

do Serviço de Impressão Eletrônica , da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **Assistente do Diretor da Secretaria Especial**, Símbolo **FC-07**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1998.

Senado Federal, 27 de maio de 1998

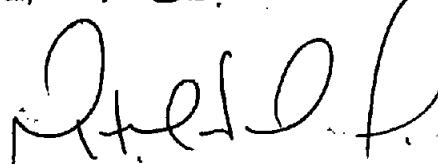

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 931, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, a servidora **PATRÍCIA GRIBEL BRÜGGER**, matrícula 1463-SEEP, da Função Comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria Especial, Símbolo **FC-07**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1998.

Senado Federal, 27 de maio de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 932, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

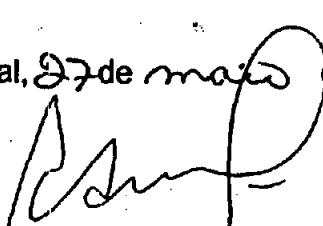
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2637, e ALDENIR DA SILVA REIS, matrícula nº 3602, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 030/98, celebrado entre o Senado Federal e COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 933, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

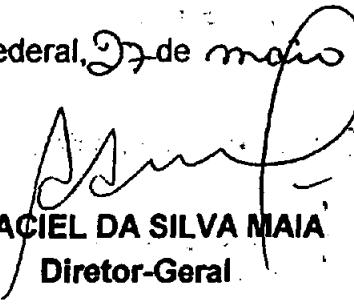
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2637, e ALDENIR DA SILVA REIS, matrícula nº 3602, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 031/98, celebrado entre o Senado Federal e RECAPAGEM ROYAL LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de maio de 1998.

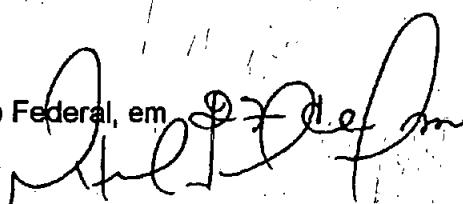

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 934, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.441/98-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FARIAS, Analista Legislativo, Área 5, Especialidade Medicina, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 27 de maio de 1998

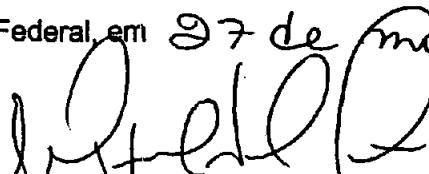

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 935, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.438/98-9

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA**, Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; com as vantagens previstas na Resolução 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal em 27 de maio de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 936, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.502/98-9,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora **IVANILDA MARQUES DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 27 de maio de 1998

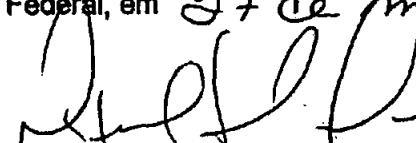

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 937, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.474/98-5

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **STALIN GREGO VENET**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; com as vantagens previstas na Resolução 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 27 de maio de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 938, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

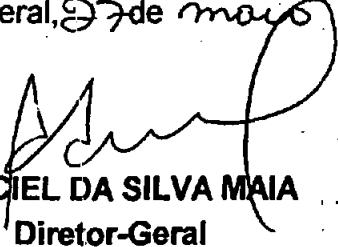
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2637, e ALDENIR DA SILVA REIS, matrícula nº 3602, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 035/98, celebrado entre o Senado Federal e PNEUTOP ABOUCHAR LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 939, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

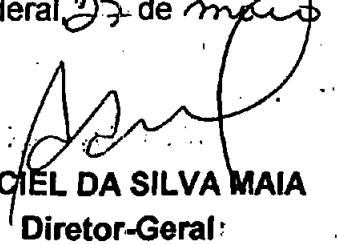
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2637, e ALDENIR DA SILVA REIS, matrícula nº 3602, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 034/98, celebrado entre o Senado Federal e PNEUS J. MACEDO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..-

Senado Federal, 27 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Otnelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrício
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2- LAURG-CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ÁLCÁNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 05/05/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	1-BERNARDO CABRAL
HUGO NAPÓLEAO	2-VILSON KLEINÜBING
JOEL DE HOLLANDA	3-LEONEL PAIVA
ÉLCIO ALVARES	4-FRANCELINO PEREIRA
JOÃO ROCHA	5-GILBERTO MIRANDA
ROMERO JUCÁ	6-JONAS PINHEIRO
ROMEU TUMA	7-VAGO (2)
EDISON LOBÃO	8-VAGO
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1-RAMEZ TEBET
FERNANDO BEZERRA	2-JOSÉ SAAD
ROBERTO REQUIÃO	3-NEY SUASSUNA
GERSON CAMATA	4-NABOR JUNIOR
JOSÉ SARNEY	5-DJALMA FALCÃO
JOÃO FRANÇA (1)	6-IRIS REZENDE
VAGO	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	1-JEFFERSON PERES
COUTINHO JORGE	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
SÉRGIO MACHADO	3-LÚCIO ALCÂNTARA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-CARLOS WILSON
BENI VERAS	5-PEDRO PIVA
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	1-BENEDITA DA SILVA - PT
MARINA SILVA - PT	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
EMILIA FERNANDES - PDT	3-SEBASTIÃO ROCHA
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	4-VAGO
PPB	
LEVY DIAS	1-ESPERIDIAO AMIN
LEOMAR QUINTANILHA	2-ERNANDES AMORIM
PTB	
ODACIR SOARES	1-VAGO

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 18/05/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
		PFL	
JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-VAGO (2)	
		PMDB	
VAGO (3)		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
		PPB + PTB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldecker Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

REUNIÕES:

SALA N°06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL		SC-2041/42	
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINUBING	
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB		RR-3087/68	
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB		PA-3050/4383	
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - COUTINHO JORGE	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
PPB + PRB		ATUALIZADA EM: 29/04/98	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 06 - telefone: 311-3254

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LÚDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
	PTB
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO	CONFUCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
	PPB
JÚLIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187436 3187188 318-6232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento

DEPUTADOS

Paulo Gouvêa
Miro Teixeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Senador Abdias Nascimento
Senador Esperidião Amin
Deputado Paulo Gouvêa
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor
Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do
Estado de Santa Catarina



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS